

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª EDIÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025	4
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-SRP	4
ERRATA Nº 001/2025 - PMAP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PMAP/MA	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	4
LEI MUNICIPAL Nº 20/2025	4
LEI MUNICIPAL Nº 21/2025	5
LEI MUNICIPAL Nº 22/2025	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	6
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 1112.01/2024 - PE 030/2025	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025,	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025	12
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2025	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	13
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	13
?LEI MUNICIPAL Nº 523/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.	13
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2025	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO	15
AVISO DE LICITAÇÃO	15
EXTRATO DE CONTRATO	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025.	15
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.	26
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025-SEMAD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	26
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM 221/2025-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.	26
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024	27
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	27
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025.	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 111/2024 .	28
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 122/2025.	28
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N: 208/2022/ PMC	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025 - SEMUS	28
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025 - SEMAFIN	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	29
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	29
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	29
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	29
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	30
DECRETO Nº 55/2025	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - SEMED	30
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - SEMUS	31
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 - SEMUS	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	31
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025.	31
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 .	31

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.	31
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025	32
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	32
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	32
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025 - SEMED, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	33
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2511002/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611006/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26110010/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611007/2025	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611008/2025	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611009/2025	34
PORTARIA Nº 040 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	35
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº618/2025	35
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 015/2025	36
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 016/2025	36
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 017/2025	36
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 018/2025	36
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 657/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2025	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2025	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025	37
DECRETO N.º 60/GAB	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025	43
LEI Nº 294/2025/GAB/PMJ	44
LEI Nº 295/2025/GAB/PMJ	45
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	45
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE006.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.01.2.054/2025 - SEMUS /2025	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085.01.2.006/2025 - SEMAD /2025	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086.01.2.218/2025 - SEMAS /2025	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089.01.1.053/2025 - SEMED /2025	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091.01.1.021/2025 - SEMED /2025	46
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092.01.2.030/2025 - SEMED /2025	47
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093.01.1.053/2025 - SEMED /2025	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	47
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	47
DECRETO Nº 74, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025	47
LEI N.º 809, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATÕES 2026	49
LEI N.º 810, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES 2026-2029.	52
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.	53
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.	53
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 034/2025.	54
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 035/2025.	54
EXTRATO DO CONTRATO 408/2025	54
EXTRATO DO CONTRATO 409/2025	55
EXTRATO DO CONTRATO 414/2025	55
EXTRATO DO CONTRATO 416/2025	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	55
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA - MIRADOR Nº 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025,	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	56
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025	56
PORTARIA Nº 461 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.	56
PORTARIA Nº 462 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.	56
PORTARIA Nº 463 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.	56
PORTARIA Nº 464 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	57
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025	57
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025	57
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	58
RESENHA DO CONTRATO Nº 242/2025	58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	58
LEI Nº 539/2025	58
LEI Nº 540/2025	58
LEI Nº 541/2025	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	60
PORTARIA/SEMAD Nº 630/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	60
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 375/2025.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	60
PORTARIA Nº 130 – GAB NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.	61
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	61
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025	62
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024	62
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	64
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025	65
ERRATA DE DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 018/2025	65
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	65
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025.	65
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	66
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	67
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PMSJP- MA.	67
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - PMSJP- MA	67
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	68
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2025	68
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	68
AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.	68
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	68
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	69
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	70
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025	70
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	70
LEI MUNICIPAL 321 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	70
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025-SRP	70
ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO	70
RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2025	71
RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2025	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	71
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025	71
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025	71
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025	71
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025	71
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025	72
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	72
DECRETO Nº 025/2025	72
PORTARIA Nº 082/2025,	72
PORTARIA Nº 083/2025	73
PORTARIA Nº 084/2025	73
PORTARIA Nº 085/2025	74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª EDIÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

AVISO DE LICITAÇÃO (2ª edição) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba inscrita no CNPJ sob nº. 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico nº 34/2025**, no dia **23 de dezembro de 2025 às 08:00min (oito), horas** no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame 1.1. Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de 2 (dois) veículos Fiat Cronos Precision 1.3 AT FLEX 4 portas, ano/modelo 2025/2026, zero quilômetro, na cor prata ou branca de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, que tem por critério de julgamento o **menor preço por global**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA, <http://www.transparenciadministrativa.com.br/licitacaotm/> Outras informações pelo e-mail comissaocontratospmmap@gmail.com das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 14.133/2021 e seus Articulados.

Alto Parnaíba/MA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 5230bcc0fc169e49cc6fa3f6fbe437e4

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025-PMAP

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, inscrita no CNPJ sob nº 06.997.571/0001-29, sediada à Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Agente de Contratação, torna público que o **Pregão Eletrônico nº 34/2025 encontra-se em retificação**.

O certame, que tem por objeto o no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC). O objeto do certame é RContratação de empresa especializada visando o fornecimento de 2 (dois) veículos Fiat Cronos Precision 1.3 AT FLEX 4 portas, ano/modelo 2025/2026, zero quilômetro, na cor prata ou branca de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA.

As alterações e a nova data da sessão serão divulgadas oportunamente. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no site oficial da Prefeitura de Alto Parnaíba/MA (<https://transparencia.altoparnaiba.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>). Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail comissaocontratospmmap@gmail.com, das 09h00 às 12h00.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas disposições.

Alto Parnaíba/MA, 09 de dezembro de 2025.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: efc88ce3d8c1ae33cdf16a3ae2c9f213

ERRATA Nº 001/2025 - PMAP/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PMAP/MA

ERRATA Nº 001/2025 - PMAP/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - PMAP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025 - PMAP/MA

A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, COMUNICA a retificação do Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos:

êItem 4.1.6 do Termo de Referencia - Anexo I do Edital:

Onde se lê:

4.1.6. O veículo deverá ser entregue já emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba -MA, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Leia-se:

4.1.6 Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados e documentados em nome da Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão, conforme determinado judicialmente, após o recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba.

Alto Parnaíba, 09 de dezembro de 2025.

Ubirajara Lustosa Pires Junior
Coordenador da Equipe de Planejamento

Publicado por: JOSÉ MELO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Código identificador: 4063a2131e00ac99b155316be6624093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

LEI MUNICIPAL Nº 20/2025

LEI MUNICIPAL Nº 20/2025

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO EM ARAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Matrícula: 3374

Área: 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Localização: MA-008, s/n, Centro, Zona Urbana de Arame-MA.

Frente: Do P-01 ao P-02, limitando-se com a Rodovia MA-008, medindo 30,00 metros.

Lateral Direita: do P-02 ao P-03, limitando-se com Terreno - Parte 02, de propriedade do Município de Arame-MA (matrícula 3376), medindo 20,00 metros.

Lateral Esquerda: do P-04 ao P-01, limitando-se com a Fazenda Pousada da Serra, de propriedade de José Moreira da Silva (matrícula 1382), medindo 20,00 metros.

Fundo: do P-03 ao P-04, limitando-se com a Fazenda Pousada da Serra, de propriedade de José Moreira da Silva (matrícula 1382), medindo



30,00 metros.

Art. 2º. A doação que se refere o artigo 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para implantação de Núcleo Ecológico da Comarca de Arame, conforme disposto nas cláusulas da Autorização Especial anexa.

§1º. A construção de que trata o caput deverá ser concluída no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data das assinaturas das respectivas escrituras de doação, que deverão ser lavradas em, até, 12 (doze) meses, contados da entrada em vigor desta Lei.

§2º. Caso não seja cumprida a condição estabelecida, o imóvel doado reverterá em favor do DOADOR MUNICÍPIO, sem qualquer ônus para este, independentemente de indenização sobre benfeitorias e acessões edificadas sobre o imóvel doado, ficando a DONATÁRIA obrigada a conceder a escritura pública de RESILIÇÃO DE DOAÇÃO ou, quaisquer documentos para a efetivação deste retorno, sob pena de, em não o fazendo, de forma amigável, efetuar-se o retorno mediante simples constatações, por meio de ATA NOTARIAL, da ausência do cumprimento do disposto nesta Lei, que será devidamente averbada perante o Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte da donatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, no Estado do Maranhão, 9 de dezembro de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: f7bfc6eccacb4d03eaeef1c17ccec95f9*

LEI MUNICIPAL Nº 21/2025

LEI MUNICIPAL Nº 21/2025

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO EM ARAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação ao Ministério Público do Estado do Maranhão, do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Matrícula: 3377

Área: 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Localização: MA-008, s/n, Centro, Zona Urbana de Arame-MA.

Frente: Do P-01 ao P-02, limitando-se com a Rodovia MA-008, medindo 30,00 metros.

Lateral Direita: do P-02 ao P-03, limitando-se com a Fazenda Pousada da Serra, de propriedade de José Moreira da Silva (matricula 1382), medindo 20,00 metros.

Lateral Esquerda: do P-04 ao P-01, limitando-se com Terreno - Parte 02, de propriedade do Município de Arame-MA (matricula 3376), medindo 20,00 metros.

Fundo: do P-03 ao P-04, limitando-se com a Fazenda Pousada da Serra, de propriedade de José Moreira da Silva (matricula 1382), medindo 30,00 metros.

Art. 2º. A doação que se refere o artigo 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para implantação de uma sede da Promotoria de Justiça do Estado do Maranhão em Arame.

§1º. A construção de que trata o caput deverá ser concluída no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data das assinaturas das respectivas escrituras de doação, que deverão ser lavradas em, até, 12 (doze) meses, contados da entrada em vigor desta Lei.

§2º. Caso não seja cumprida a condição estabelecida, o imóvel doado reverterá em favor do DOADOR MUNICÍPIO, sem qualquer ônus para este, independentemente de indenização sobre benfeitorias e acessões edificadas sobre o imóvel doado, ficando a DONATÁRIA obrigada a conceder a escritura pública de RESILIÇÃO DE DOAÇÃO ou, quaisquer documentos para a efetivação deste retorno, sob pena de, em não o fazendo, de forma amigável, efetuar-se o retorno mediante simples constatações, por meio de ATA NOTARIAL, da ausência do cumprimento do disposto nesta Lei, que será devidamente averbada perante o Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte da donatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, no Estado do Maranhão, 9 de dezembro de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 7565b12321cb4ae43d941c952e3673c4*

LEI MUNICIPAL Nº 22/2025

LEI MUNICIPAL Nº 22/2025

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO EM ARAME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar doação ao Ministério Público do Estado do Maranhão, do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes especificações e localização:

Matrícula: 3376

Área: 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).

Localização: MA-008, s/n, Centro, Zona Urbana de Arame-MA.

Frente: Do P-01 ao P-02, limitando-se com a Rodovia MA-008, medindo 30,00 metros.

Lateral Direita: do P-02 ao P-03, limitando-se com Terreno - Parte 03, de propriedade do Município de Arame-MA (matricula 3377), medindo 20,00 metros.

Lateral Esquerda: do P-04 ao P-01, limitando-se com Terreno - Parte 01, de propriedade do Município de Arame-MA (matricula 3374), medindo 20,00 metros.

Fundo: do P-03 ao P-04, limitando-se com a Fazenda Pousada da Serra, de propriedade de José Moreira da Silva (matricula 1382), medindo 30,00 metros.

Art. 2º. A doação que se refere o artigo 1º será feita mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente para implantação de um Batalhão da Polícia Militar do Estado do Maranhão em Arame.

§1º. A construção de que trata o caput deverá ser concluída no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contado da data das assinaturas das respectivas escrituras de doação, que deverão ser lavradas em, até, 12 (doze) meses, contados da entrada em vigor desta Lei.

§2º. Caso não seja cumprida a condição estabelecida, o imóvel doado reverterá em favor do DOADOR MUNICÍPIO, sem qualquer ônus para este, independentemente de indenização sobre benfeitorias e acessões edificadas sobre o imóvel doado, ficando a DONATÁRIA obrigada a conceder a escritura pública de RESILIÇÃO DE DOAÇÃO ou, quaisquer documentos para a efetivação deste retorno, sob pena de, em não o fazendo, de forma amigável, efetuar-se o retorno mediante simples constatações, por meio de ATA NOTARIAL, da ausência do cumprimento do disposto nesta Lei, que será devidamente averbada perante o Cartório do Registro de Imóveis.

Art. 3º. Fica proibida a venda, troca, doação ou alienação, por parte da donatária, pelo prazo de 05 (cinco) anos, autorizada a hipoteca somente em garantia de financiamento destinado à construção, ampliação ou reforma do imóvel doado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, no Estado do Maranhão, 9 de dezembro de 2025.

PEDRO FERNANDES RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 758cdaf421d5366bb14ff961335bb22f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 1112.01/2024 - PE 030/2025

TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1112.01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PROCESSO Nº 0611.01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1112.01/2024, FIRMADO COM A EMPRESA A. MARTINS PINHEIRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.402.483/0001-44.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALORES ADITADOS:

COM A(S) ALTERAÇÃO(ÕES), O VALOR DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ A SER DE:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

De R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para **R\$ 290.625,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais).**

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De R\$ 392.496,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para **R\$ 490.620,00 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e vinte reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 65, INCISO I, ALÍNEA D (ACRÉSCIMO QUANTITATIVO PERMITIDO).

VIGÊNCIA/EFEITOS: PRODUZ EFEITOS A PARTIR DE 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

BACURITUBA/MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEONIDAS DE JESUS BARROS COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICA-SE

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS
Código identificador: 72e078b309e01dbf64f2777c32e80556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

A Prefeitura Municipal de BALSAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.441.430 /0001-25, sediada na Rua Professor Joca Rêgo, n.º 121, Centro, Balsas/MA, CEP 65.800-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, representada pelo seu titular, o Sr. Diego Silva Scherer, nomeado pela Portaria n.º 04, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, Edição n.º 3512/2025, portador da Carteira de Identidade n.º 1138493993, inscrito no CPF n.º

669.621.703-78, doravante denominado **GERENCIADORA** e, de outro lado, a empresa **RR Comércio de Materiais Esportivos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.058.306/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Rodrigues da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0335469820070 SSP/MA inscrito no CPF nº 041.513.631-81, sediada na Av. Rio Parnaíba, nº 1462, Bairro Centro, Alto Parnaíba/MA, CEP 65.810-000, doravante denominada **FORNECEDOR**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no Edital oriundo do Processo Administrativo nº 3001.03/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 49/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 49/2025** por mais **12 [doze] meses**, a partir de 01/12/2025 até 01/12/2026, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto na cláusula quinta da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	Troféu com altura de 124 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águia fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	35	R\$ 586,55	R\$ 20.529,25
3	Troféu com altura de 120 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águia fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	43	R\$ 633,14	R\$ 27.225,02
4	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águia fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	35	R\$ 629,98	R\$ 22.049,30
7	Troféu com 85cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	UND.	Vitoria	25	R\$ 855,00	R\$ 21.375,00



8	Troféu com 90cm de altura, base redonda com 21 cm de largura metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 33 cm de largura entre as laças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	UND.	Vitoria	35	R\$ 761,00	R\$ 26.635,00
10	Troféu com altura de 125 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação	UND.	Vitoria	28	R\$ 577,44	R\$ 16.168,32
11	Troféu com 100 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 31 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	23	R\$ 398,00	R\$ 9.154,00
15	Troféu com altura de 109 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	27	R\$ 537,01	R\$ 14.499,27
16	Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	33	R\$ 770,43	R\$ 25.424,19

17	Troféu com altura de 98 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	28	R\$ 538,15	R\$ 15.068,20
21	Troféu com 85 cm de altura, com base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base uma tampa em polímero metalizado na cor dourada, acima uma bola em polímero metalizada na cor azul intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada, um anel e um suporte em polímero metalizado na cor dourado. Taça em polímero metalizada na cor dourada com 34 cm de largura entre as alças. Alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	32	R\$ 407,00	R\$ 13.024,00
25	Troféu com 85 cm de altura, com base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor vermelha acetinada, suporte e cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima um suporte em polímero metalizado na cor dourado e uma taça em polímero metalizada na cor dourada acetinada com 33 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	31	R\$ 451,43	R\$ 13.994,33
30	Troféu com altura de 99 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada com 30 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas metalizadas na cor dourada. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa na base e quatro águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	28	R\$ 592,91	R\$ 16.601,48
34	Troféu com altura de 65 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	30	R\$ 317,06	R\$ 9.511,80
38	Troféu com altura de 50 cm, base oval com 22,50 cm de largura em polímero na cor preta com friso na tampa da base metalizada na cor dourada. Dois suportes em polímero metalizado na cor dourada nas laterais. Sobre estes suportes uma estatueta fixa de bola de futebol branca com gomos pintados na cor preta, com 7,9 cm de largura de um lado e do outro um estatueta fixa de jogador de futebol. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	30	R\$ 597,09	R\$ 17.912,70



39	Troféu com altura de 45 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, taça em polímero metalizada na cor prata com 12,5 cm de largura a partir das alças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola de futebol metalizada na cor prata com gomos pintados na cor azul. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND.	Vitoria	31	R\$ 503,11	R\$ 15.596,41
62	Medalhas personalizadas em acrílico transparente 80mm, com impressão . Cores do acrílico cores ouro,prata e bronze, com fita 30mm personalizada do evento	UND.	Vitoria	1000	R\$ 19,78	R\$ 19.780,00
68	Bola de Futsal 1000 com 11 gomos sem costura, 100% esférico, câmara de ar airbilty na cor branca podendo ter detalhes.	UND.	PENALTY	100	R\$ 322,66	R\$ 32.266,00
92	Par Rede de Gol para Futsal Fio 8 Malha 12 Modelo Vêu. Confeccionada no Fio 8 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Cor Branca. Modelo Vêu. Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior. A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede.	PARES	GISMAR REDES	20	R\$ 639,91	R\$ 12.798,20
93	Par Rede de Gol para Futsal Fio 4 Malha 12 Modelo Caixote México Europeu Confeccionada no Fio 4 e na Malha 12 em corda trançada entre nós.Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.Cor Branca.Modelo Caixote México Europeu.Medidas de 3,00 metros de largura x 2,00 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.A garantia deste produto é contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência molecular da rede	PARES	GISMAR REDES	20	R\$ 195,62	R\$ 3.912,40
94	Par Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Caixote México Europeu. Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós.Redes de Gol para Society Oficial para traves no modelo Caixote Suíço Europeu.Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.Cor Branca.Modelo Caixote México Europeu.Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo superior x 1,00 metros de recuo inferior.	PARES	GISMAR REDES	20	R\$ 456,80	R\$ 9.136,00
97	Mesas de Tênis de mesa com 30mm e cavaletes de ferro. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation).	UND.	KLOFT	10	R\$ 2.778,81	R\$ 27.788,10
100	KIMONO PARA JUDÔ INFANTIL. confeccionado em tecido 100% algodão (sarial. cor branco. - pré encollido em processo industrial. blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas, tecido duplo nas axilas para maior resistência a conforto ao atleta, calça com elástico cordão. gola. costurada alinhada enchimento especial acompanha faixa tamanhos diversos infantil.	UND	PENALTY	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
117	PLACAR DE MESA	UND	SCALIBU	10	R\$ 253,57	R\$ 2.535,70
118	PLACAR ELETRÔNICO	UND	VOLLO	1	R\$ 860,10	R\$ 860,10
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Quatrocentos e treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.						R\$ 413.844,77

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o



presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Incisos IV e V da Lei 14.133/2021 e art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462/2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Balsas/MA, 01 de dezembro de 2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

Diego Silva Scherer
Portaria n.º 004/2025

GERENCIADORA

RR Comércio de Materiais Esportivos LTDA

CNPJ nº 43.058.306/0001-01
Gustavo Rodrigues da Silva
CPF nº 041.513.631-81

FORNECEDOR

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 36a48df2d45bd3d02ed17fb10135d95b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2025, assinado em 04/12/2025. Objeto: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 1846/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Valor Global: R\$ 10.404,00 (dez mil e quatrocentos e quatro reais). Vigência Inicial: 4 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Fevereiro de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: e63a98c27ef393e978941f31e2f75566

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 346/2025, assinado em 04/12/2025. Objeto: Aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 1846/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 44.116.889/0001-42. Valor Global: R\$ 5.299,00 (cinco mil e duzentos e noventa e nove reais). Vigência Inicial: 4 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 27 de Fevereiro de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 4 de Dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: e08a0f8277e3a295c4761d94968d704d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2025, assinado em 09/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Processo Administrativo nº 121/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: A C C SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.007.993/0001-42. Valor Global: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 9 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 8 de Março de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 9 de Dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 15802f59381bea032b68295a527b28ac

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2025, assinado em 09/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 121/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: A C C SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.007.993/0001-42. Valor Global: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 9 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 8 de Março de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 9 de Dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 93f27b71553f39fd9167f71eee248514

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 349/2025, assinado em 09/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel S10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 121/2025. Modalidade: Leilão Eletrônico nº 008/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: A C C SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.007.993/0001-42. Valor Global: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 9 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 8 de Fevereiro de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 9 de Dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9d82f86f2aeb53ee4427b4ea757f8eec

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2025, assinado em 09/12/2025. Objeto: Primeiro termo de aditivo do contrato nº 255/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais no Município de Buriti-MA. Processo Administrativo nº 750/2025. Modalidade: Adesão nº 031/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: M B CAVALCANTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.299.055/0001-87. Valor Global: R\$ 324.063,93 (trezentos e vinte e quatro mil, sessenta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 9 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 8 de Julho de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fdbf64b60a1cdc43945c5886b65c0c42

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2799/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	055/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO:	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, NEBULIZAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS CRÍTICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 489.098,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e oito reais)

PREÂMBULO

Aos 9 de Dezembro de 2025, após analisado o resultado do Adesão nº 055/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

INFINITY SERVICOS E INCORPORACOES LTDA 43.152.382/0001-81						
Total de Itens: 3 Valor Total: R\$ 489.098,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e noventa e oito reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS	SERVIÇOS	M²	85.000	R\$ 4,98	R\$ 423.300,00
2	SERVIÇO DE NEBULIZAÇÃO COSTAL	SERVIÇOS	DIÁRIA	75	R\$ 698,00	R\$ 52.350,00
3	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	SERVIÇOS	UND	80	R\$ 168,10	R\$ 13.448,00

Total Geral	R\$ 489.098,00
Total Geral	R\$ 489.098,00

Buriti - MA, 9 de dezembro de 2025

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7d9a77cf2b73418fce6a8cc22a0c3f32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **08/2025**, Processo Administrativo nº **08/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de 06 (seis) escolas com uma sala de aula em povoados do Município de Cajari/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I – Projeto Básico do Edital e seus anexos.

RESUMO

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 23.679.517/0001-54 laempreendimentos1@hotmail.com (99) 98155-0183	R\$ 3.572.098,87	R\$ 3.300.000,00	R\$ 272.098,87 Proveito (8,24%)
TOTAIS	R\$ 3.572.098,87	R\$ 3.300.000,00	R\$ 272.098,87 Proveito (8,24%)

DETALHES

ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 23.679.517/0001-54				
Lote 1				
Data/Hora da Homologação - - 09/12/2025 13:43:07				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Construção de 06 (seis) escolas com uma sala de aula em povoados do Município de Cajari/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	1,00	SERVIÇO	3.300.000,00	3.300.000,00

Cajari - MA, 09 de dezembro de 2025.

ROSANA CRISTINA LEITE BRAGA
Autoridade Competente

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: ef50c51a750817cf3cb5ff54483f4e19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

?LEI MUNICIPAL Nº 523/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

LEI MUNICIPAL Nº 523/2015, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Regulamenta o serviço de automóveis de aluguel no município de Carolina, Estado do Maranhão, autoriza disciplinar a permissão e dá

outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O transporte de passageiros em automóveis de aluguel, em todo o território municipal, constitui serviço de utilidade pública, que somente poderá ser executado mediante prévia autorização do município de Carolina, a qual será consubstanciada pela outorga do termo de permissão e alvará de licença.

Parágrafo único: a permissão será emitida pelo prazo de 01 (ano) ano, prorrogável por igual período, sem a necessidade de autorização do legislativo ou pelo prazo de até 05 (cinco) anos, desde que a devida autorização legislativa.

Art. 2º - O transporte de passageiros em automóveis de aluguel somente poderá ser executado por pessoas físicas, as quais serão qualificadas como trabalhadoras autônomas.

CAPÍTULO II DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 3º - A criação de Pontos de Táxi, bem como dos Pontos de Estacionamento de Táxi no Município de Carolina é de exclusiva competência do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Considera-se Ponto de Táxi, para fins desta lei, a permissão para a exploração dos Serviços de Táxi.

§ 2º - Considera-se Ponto de Estacionamento de Táxi, para fins desta lei, o espaço físico, onde serão estacionados os veículos pertencentes aos permissionários para a exploração dos Serviços de Táxi.

Art. 4º - A criação dos Pontos de Táxi, de que trata o artigo anterior, obedecerá ao limite de um veículo táxi para cada 1000 (mil) habitantes, observando-se a população indicada pelo IBGE, previamente consultado.

Art. 5º - O preenchimento dos Pontos de Taxi, criados no município será efetuado mediante Permissão.

Parágrafo Único - Do Alvará de Licença, sempre constará o Ponto de Estacionamento do Táxi do Permissionário.

CAPÍTULO III DA PERMISSÃO

Art. 6º - As permissões serão expedidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo aos prestadores de Serviços de Táxi, observado procedimento licitatório disposto no art.175 da Constituição Federal e o estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - Para outorga do termo de permissão e expedição do alvará de licença deverão ser preenchidos os seguintes critérios:

- I - Curso de direção defensiva;
 - II - Curso de primeiros socorros de urgência;
 - III - Carteira nacional de habilitação;
 - IV - Carteira de identidade;
 - V - Cartão de cadastro de pessoa física (CPF);
 - VI - Título de eleitor com comprovante;
 - VII - não manter vínculo empregatício com qualquer tipo de serviço público;
 - VIII - não ser permissionário de qualquer outro serviço de transporte que esteja regulamentado pela Prefeitura Municipal de Carolina;
 - IX - não possuir antecedentes criminais.
- Art. 8º** - A concessão da permissão para Pontos de Táxi é pessoal, sendo vedada a transferência da permissão para terceiros, ressalvados os direitos da sucessão hereditária.

§ 1º - Para o exercício de concessão da permissão, considerar-se-á como a mesma pessoa o cônjuge e os que vivem sob a dependência econômica do permissionário, desde que preenchidos os requisitos legais.

§ 2º - Ocorrendo o falecimento, aposentadoria ou invalidez do permissionário, a transferência poderá ser feita para o cônjuge ou para herdeiro legal mediante protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador da transferência.

Art. 9º - Dar-se-á o cancelamento do termo de permissão de Pontos de Táxi por morte do permissionário que não tenha sucessor direto.

Art. 10 - Ficam assegurados aos atuais permissionários os direitos às vagas nos Pontos de Táxi já existentes.

CAPÍTULO IV DOS VEÍCULOS

Art. 11 - Nenhum Alvará de Licença será expedido sem que o requerente apresente laudo pericial, atestando o perfeito funcionamento do veículo, seu perfeito estado de conservação e o atendimento às condições de segurança, exigidas pelo Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único - O limite máximo de uso de um veículo, para utilização nos Serviços de Táxi, fica fixado em 10 anos.

Art. 12 - Os automóveis de aluguel (táxi) terão uma identificação própria, com uma faixa amarela e letra luminosa TÁXI, o código da permissão e terá obrigatoriamente placa vermelha do município de Carolina, Estado do Maranhão.

Art. 13 - Fica proibida publicidade nos veículos destinados a táxi com fins políticos partidários.

Art. 14 - Os preços mínimos e progressivos serão regulamentados por Decreto.

Parágrafo Único - As taxas mínimas e progressivas estarão sujeitas a alterações, mas sempre condicionadas à regulamentação do Poder Executivo, mediante ato administrativo.

CAPÍTULO V DOS PONTOS DE ESTACIONAMENTOS

Art. 15 - Nos locais das vias públicas do Município, denominados "Pontos de Estacionamento de Táxi" estabelecido nesta Lei, onde será permitido o estacionamento de veículos destinados à exploração de Serviço de Táxi, terá fixado para cada um, o espaço destinado à prestação dos serviços.

Parágrafo único - Cada Ponto de Estacionamento poderá ter no máximo 05 (cinco) veículos táxi.

Art. 16 - Todo Permissionário terá de permanecer e atender no Ponto de Estacionamento de Táxi a que tem Permissão, conforme consta de seu Alvará de Licença, sob pena de lhe ser aplicada penalidade na forma da lei.

Parágrafo único - Deverá ser respeitada a distância mínima de 200 (duzentos) metros para o estacionamento de outros táxis ou rádio táxi que não pertença a um determinado Ponto, devendo os taxistas respeitarem tal limite, sob pena de multa a ser arbitrada por Decreto do Executivo e em caso de reincidência o cancelamento da permissão do infrator.

Art. 17 - Para o preenchimento dos Pontos de Táxi a Municipalidade baixará Edital de licitação para aquisição das permissões respectivas aos Pontos de Táxi criados.

Art. 18 - Por meio de Decreto do Executivo serão criados os Pontos de Estacionamento de Táxi.

Art. 19 - Serão cancelados os direitos de todos os permissionários que:

- a) Deixarem de frequentar o ponto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ininterruptamente, ou intercalados sem prévia autorização do órgão competente;
- b) Não fizerem uso no veículo como as especificações desta Lei;
- c) Que infringirem qualquer dispositivo expresso nesta Lei.

Art. 20 - São consideradas vagas existentes:

- a) Aquelas disponibilizadas em edital e não preenchidas;
- b) Aquelas originárias do cancelamento de direitos de permissão.

Art. 21 - No impedimento de utilização do uso de vaga, o permissionário poderá solicitar licença que terá seus prazos por decreto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos na presente Lei serão regulados pelo Código Nacional de Trânsito.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de 2015.

UBIRATAN DA COSTA JUCÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: f7e41ea966f3c2cd44c337e816fbe6cc

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 049/2025

PROCESSO Nº 061/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA.

CONTRATADA: DIAS & PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 10.528.028/0001-50.

OBJETO: SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025

VIGÊNCIA: 09/12/2025 À 09/05/2026

DOTAÇÃO:

02.04.122.0002.2068 - MANUT. DA SEC. DE ADM. FIN. PLANEJ. E URBAN.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.500

FICHA: 048

Carolina - MA, 09 de dezembro de 2025.

Sérgio da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 164/2025

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: c613e021eb3cc659ae620d819e46eefc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.O Município de Central do Maranhão (MA), avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Concorrência Eletrônica. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, com regime de execução Empreitada Por Preço Global, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e demais legislações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UBS TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CENTRAL DO MARANHÃO/MA. Data e horário do início da disputa: 26 de dezembro de 2025, às 09h00 (nove horas). Site para realização do Pregão: www.comprascentralma.com.br. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (comprascentralma.com.br), Portal da transparência <https://transparencia.centraldomaranhao.ma.gov.br/index.php?class=Home> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Maiores informações, através do e-mail: cplp.centralma@gmail.com e presencialmente nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Central do Maranhão-MA. Central do Maranhão/MA, 04 de Dezembro de 2024. Jadson Carvalho Silva. Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: fd8a2d86eddb286ebe004f0974347538

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/018/2025/035/2025. Processo Administrativo nº 035/2025.Pregão Eletrônico 018/2025 - SRP.ATA SRP

Nº 018/2025. A Prefeitura Municipal de CENTRAL DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) **Av. Governadora Roseana Sarney, S/nº, Centro, Central do Maranhão/MA, CEP 65.267-00**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.612.342/0001-25**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa: **G. SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **44.817.637/0001-40**, sediado(a) na **RUA EDMUNDO JINKINGS, Nº 185, ALCÂNTARA - PINHEIRO - MA - CEP: 65200-000** Contato: Tel: Zap (98) 98589-2752. doravante designada CONTRATADA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.OBJETO (art. 92, I e II): contratação de empresa para **fornecimento de equipamentos e material permanente para atendimento das atividades de desenvolvimento do ensino da Educação Infantil do Município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é até dia **31 de dezembro de 2025**, a contar da sua assinatura.VALOR GLOBAL (art. 92, V): **R\$ 422.220,50 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII): As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 2 FUNDEB.02 PODER EXECUTIVO.02 12 FUNDEB - FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.02 12 00 FUNDEB - FUNDO DE MANUT E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.12 Educação.12 361 Ensino Fundamental.12 361 0006 Ensino Fundamental.12 361 0006 1085 0000 Aquisição de Equipamentos para unidades Escolares.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0-002 002 1.540.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0-002 006 1.542.12 365 Educação Infantil.12 365 0027 Educação Infantil.12 365 0027 2061 0000 Manut. Func. da Educ. Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.540.0-002 002 1.540.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0-002 006 1.542.12 365 0027 2208 0000 Manut. Func. da Educ. Infantil Creche - FUNDEB 30%.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.541.0-002 004 1.541.4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.542.0-002 006 1.542. DATA DE ASSINATURA: **Central do Maranhão/MA., 09 de Dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS:JUBENILSON SANTOS CASTRO-Secretário Municipal de Educação-Representante legal do CONTRATANTE e GILMAR SOARES-Proprietário**

Publicado por: JOSENILDO SANTIAGO PIEDADE
Código identificador: b34909fece5a9edb8dc07e444aff4a6a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, Processo Administrativo n.º 028/2025, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 28 de novembro de 2025, indica como vencedora a empresa WALMIRA M LOPES LTDA, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da(s) empresa(s) **WALMIRA M LOPES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 35.173.616/0001-49**, localizada na Rua Gomes de Sousa, nº 551, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65800-000, representada pela Sr.ª **Walmira Miranda Lopes**, portadora do **RG: 1329661234 SSP-MA** e o **CPF: 132.796.612-34**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal n.º 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO



1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2025/2026, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas, Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. OS preços registrados, as especificações dos GRUPO DE ITENS, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os GRUPO DE ITENS nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da **"Ordem de Fornecimento"**, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será(ão) convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles GRUPO DE ITENS para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos GRUPO DE ITENS do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando

ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subGRUPO DE ITENS, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os GRUPO DE ITENS com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos GRUPO DE ITENS.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de GRUPO DE ITENS, só será admitida a contratação de parte de GRUPO DE ITENS do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracaçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO XI-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 024/2025-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2025.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 033/2025, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, s/n, Centro – CEP: 65.299-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em realização/organização de eventos, que será responsável pelo fornecimento de toda estrutura como também a contratação de bandas e/ou artistas, para compor a programação das Festividades de 2025/2026, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais Cultura, Igualdade Racial e Povos Indígenas, Administração, Comercio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: WALMIRA M LOPES LTDA.	
CNPJ: 35.173.616/0001-49	Telefone: (98)8277-2686
ENDEREÇO: Rua Gomes de Sousa, nº 551, Bairro Centro, Balsas/MA, CEP: 65800-000	e-mail: monalisajlopes@gmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

GRUPO DE ITENS I - CARNAVAL					
ITEM I - SHOWS					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	SHOW DE BANDA MUSICAL NACIONAL: Especificação: Com atuação a nível nacional com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID. DIARIA	4	R\$ 125.336,60	R\$ 501.346,40
2	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID. DIARIA	10	R\$ 18.354,59	R\$ 183.545,90
3	SHOW DE DANÇAS/BLOCOS CARNAVALESCOS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular.	UNID. DIARIA	10	R\$ 8.656,21	R\$ 86.562,10
SUBTOTAL					R\$ 771.454,40
ITEM II - ESTRUTURA		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree-way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	10	R\$ 18.950,43	R\$ 189.504,30
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	10	R\$ 7.821,43	R\$ 78.214,30
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	10	R\$ 3.900,17	R\$ 39.001,70
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	UNID. DIARIA	10	R\$ 10.553,87	R\$ 105.538,70
SUBTOTAL					R\$ 412.259,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO DE ITENS I - CARNAVAL					R\$ 1.183.713,40
GRUPO DE ITENS II - FESTA JUNINA					
ITEM I - SHOWS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL



1	SHOW DE BANDA MUSICAL NACIONAL: Especificação: Com atuação a nível nacional com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID. DIARIA	4	R\$ 125.336,60	R\$ 501.346,40
2	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID. DIARIA	14	R\$ 18.354,59	R\$ 256.964,26
4	SHOW DE GRUPOS FOLCLÓRICOS LOCAIS: grupos artístico-culturais locais, regionais que desenvolvam atividades na área da dança e música, incentivando o folclore e a arte popular tais como, Quadrilhas Juninas, Bumba Boi de Orquestra e Matraca.	DIARIA	20	R\$ 6.745,00	R\$ 134.900,00
SUBTOTAL					R\$ 893.210,66
ITEM II - ESTRUTURA		UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked, 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	14	R\$ 14.200,43	R\$ 198.806,02
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor, medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	14	R\$ 7.821,43	R\$ 109.500,02
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	DIARIA	14	R\$ 3.900,17	R\$ 54.602,38
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30; 06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	DIARIA	14	R\$ 10.553,87	R\$ 147.754,18
SUBTOTAL					R\$ 510.662,60
VALOR DO GRUPO DE ITENS II - FESTA JUNINA					R\$ 1.403.873,26
GRUPO DE ITENS III- ANIVERSÁRIO DA CIDADE E PATROEIRO(A) DA CIDADE					
ITEM I - SHOWS					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL



2	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID. DIÁRIA	2	R\$ 18.354,59	R\$ 36.709,18
SUBTOTAL					R\$ 36.709,18
ITEM II - ESTRUTURA		UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Especificação: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIÁRIA	2	R\$ 14.200,43	R\$ 28.400,86
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIÁRIA	2	R\$ 7.821,43	R\$ 15.642,86
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIÁRIA	2	R\$ 3.900,17	R\$ 7.800,34
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	UNID. DIÁRIA	2	R\$ 10.553,87	R\$ 21.107,74
17	PRODUÇÃO: Contratação de equipe de coordenação e produção, formada de 1(um) coordenador geral, 1 (um) coordenador de produção, 1(um) assistente de produção, 1 (um) coordenador de segurança, 1(um) coordenador de Alimentação, 2 (dois) eletricitas, 1 (um) coordenador de montagem, desmontagem e demais necessidades durante e depois do período da realização do evento.	UNID. DIARIA	2	R\$ 2.290,55	R\$ 4.581,10
SUBTOTAL					R\$ 77.532,90
VALOR DO GRUPO DE ITENS III - ANIVERSÁRIO DA CIDADE					R\$ 114.242,08
GRUPO DE ITENS IV - REVEILLON					
ITEM I - SHOWS					
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	SHOW DE BANDA MUSICAL NACIONAL: Especificação: Com atuação a nível nacional com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID. DIARIA	4	R\$ 125.336,60	R\$ 501.346,40



2	SHOW DE BANDA MUSICAL LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	UNID. DIARIA	4	R\$ 18.354,59	R\$ 73.418,36
SUBTOTAL					R\$ 574.764,76
ITEM II - ESTRUTURA		UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
5	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Ohms; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	4	R\$ 14.200,43	R\$ 56.801,72
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO: Especificação: 12x08m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente e 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	4	R\$ 7.821,43	R\$ 31.285,72
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	UNID. DIARIA	4	R\$ 3.900,17	R\$ 15.600,68
8	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	UNID. DIARIA	4	R\$ 10.553,87	R\$ 42.215,48
9	SHOW PIROTÉCNICO	UNID. DIARIA	4	R\$ 21.485,83	R\$ 85.943,32
SUBTOTAL					R\$ 231.846,92
VALOR DO GRUPO DE ITENS IV - REVEILLON					R\$ 806.611,68
GRUPO DE ITENS V - DECORAÇÃO					
Nº	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
10	Decoração Tipo I- Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 25 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 10 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa azul ou branca, 50 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 1 jarros decorativos com arranjos de flores naturais diversas (Margarida, Chena, Aster, acompanhada de murta) e 04 jarros de flores tropicais diversas (Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia) e 04 fardos com 10 ramos de folhagens de murta.	UND	2	R\$ 17.978,75	R\$ 35.957,50

11	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 80 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais (Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).	UND	2	R\$ 19.950,00	R\$ 39.900,00
12	Decoração Junina - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando 100 metros de malhas decorativas em chitão diversas cores, 20 peças de materiais artesanais confeccionados em palhas naturais (cestos, chapéus e etc), 30 balões Decorativos; 50 metros de tecido juta. Serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 100 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (Azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 25 quilos de plástico fitilho e Madeira legal Formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em Madeirite Naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante. Confecção de 20 barracas com estruturas de madeiras e cobertas de palhas.	UND	2	R\$ 22.357,73	R\$ 44.715,46

13	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 01 ÁRVORE CORDÃO DE LED - Árvore de Natal Luminosa. Fabricada em estrutura metálica, abraçadeiras U, Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m e Pisca LED Strobo, metros de altura 6 IP44 2,2 mm. Sagrada Família Presépio Jerusalém - 50 Figura Natalina luminosa, Altura: 2,43. Largura 3,80. Ferro chato e Metalon na cor branca. Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m. Grau de proteção IP65. Figura de natal luminosa estrela cadente, altura 1,55 e largura 1,45 pisca Led strobo IP44 2,2 mm mangueira de led/m em duas cores ideal para lateral de poste, braço de poste fechada. Figura de natal luminosa sino natalino, altura 1,55 e largura 1,45 pica Led strobo IP44 2,2 mm mangueira de led/m em duas cores ideal para lateral de poste, braço de poste fechada, figura de natal luminosa bola natalina, altura 1,55 e largura 1,45 pica Led strobo IP44 2,2 mm. mangueira de led/m em duas cores ideal para lateral e braço de poste. 2 Anjo 3D Iluminado - de Altura 1,20 e Largura 1,00. Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m. Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm. Grau de proteção IP65. Túnel 3D- de Altura 4,60 e largura 2,40. Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m. Grau de proteção IP65. Dimensões do Cesto: Altura: 1,60m, Largura: 0,80m e Profundidade: 0,80m. 10 Mangueira de led redonda, 100 metros, 220v. 36 LED por metro; corte sobre a marcação a cada 2 metros; ausência de irradiação direta de calor; IP 65, potência 203w, proteção UV. Fio transparente. Diâmetro: 12mm., Carta Postal Interativa lumionosa - de Altura 2,40, largura 2,50 e Profundidade 0,72 cm. Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm e Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Estrelas Sputnik - cada uma equipada com 20 tubos que criam um efeito semelhante a fogos de artifício em LEDs. As estrelas podem exibir movimentos sequenciais ou alternados. Os tubos têm revestimento branco leitoso e um diâmetro de 1,00 metro. Os itens ficarão suspensos na copa das árvores. 10 Pisca Pisca LED (cordão de led), (à prova d'água); blindado. 100 lâmpadas por cordão; Comprimento: 10 metros; IP65. 220V M/F. Potência: 3.9W 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro. 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 01 PLACA "BOAS FESTAS" e MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM METALON REVESTIDA EM LED.	UND	2	R\$ 184.574,45	R\$ 369.148,90
14	Distribuição de brindes - serviço de distribuição de brindes sortidos.	UND	500	R\$ 61,85	R\$ 30.925,00
SUBTOTAL					R\$ 520.646,86
VALOR GLOBALDO GRUPO DE ITENS V - DECORAÇÃO					R\$ 520.646,86
GRUPO DE ITENS VI - BANHEIROS QUÍMICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
15	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. Compreendendo proporcionalmente entre masculino, feminino e portadores de necessidades especiais.	UND	50	R\$ 370,65	R\$ 18.532,50
16	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante.	UND	50	R\$ 346,71	R\$ 17.335,50
SUBTOTAL					R\$ 35.868,00
VALOR REGISTRADO DO GRUPO DE ITENS VI - BANHEIROS QUÍMICOS					R\$ 35.868,00
VALOR GLOBAL					R\$ 4.064.955,28

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 09 de dezembro de 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

WALMIRA M LOPES LTDA
WALMIRA MIRANDA LOPES
CPF: 132.796.612-34

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
019/2025-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025.**

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, comunica aos interessados que se encontra aberta a Concorrência nº 019/2025, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, ORIUNDO DO Termo de Compromisso nº 974053/2025/MCIDADES/CAIXA - Operação nº 1100220-39 - Programa: Moradia Digna, Com Qualidade e Equidade. A abertura das propostas dar-se-á no dia 23 de dezembro de 2025, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma da Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")**. Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL (centronovoma.cpl@outlook.com). Centro Novo do Maranhão/MA, 03 de dezembro de 2025. **CLOVES JOSÉ MARTINS BEZERRA**. Presidente da Comissão.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 35477a86ca51183870d048cc45ed8983

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025-SEMAD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024., CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2025-SEMAD. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua 39, Quadra 28, Nº 2, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.062-740. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 344.568,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS).** **VIGÊNCIA: 31/12/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 02 03 SEC. MUN. ADMIN. COMÉRCIO. IND. FINANÇAS E DESENVOLV URBANO 00 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 0007 122 GESTÃO ADMINISTRATIVA 04 122**

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 74c1cb61b61942578debef527cca4fd6

0007 2005 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0-001 001 1.500. **SIGNATÁRIOS: LEILSON DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF sob nº 007.782.633-71, e do RG nº 019115482001-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: 0273996420044 SESP-MA, e do CPF: 043.895.883-70, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 25 de novembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: cc30402fb40130d2f4779b850b5c6e4d

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM
221/2025-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), inscrito no CNPJ nº **12.452.858/0001-76**, e a empresa **C M M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua 39, Quadra 28, Nº 2, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís-MA, CEP: 65.062-740. **BASE LEGAL** artigo 124, inc. I, alínea b c/c art. 125 da Lei 14.133/21. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 221/2025.-SEMUS, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Centro Novo do Maranhão/MA, com fundamentação ao artigo 124, inc. I, alínea b c/c art. 125 da Lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades do interesse público. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido o valor de **R\$ 15.112,15 (QUINZE MIL, CENTO E DOZE MIL E QUINZE CENTAVOS)**, correspondente ao percentual aproximado de **25% (VINTE E CINCO PORCENTO)**, ao Contrato Administrativo nº 221/2025-SEMUS, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, que passa a ter o valor global de **R\$ 76.160,15 (SETENTA E SEIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 PODER EXECUTIVO. 02 19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 301 Atenção Básica. 10 301 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 301 0090 2052 0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS). 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.500.0-300 009 1.500.1002. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.602.0-300 004 1.602. 10 301 1100 COMBATE AO COVID-19. 10 301 1100 2048 0000 ENFRENTAMENTO DA COVID - 19. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.FONTE DE RECURSO: 1.602.0-300 004 1.602. 10 301 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO. 10 301 2272 2033 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - PAB FIXO. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.600.0-300 001 1.600. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.602.0-300 004 1.602. 10 301 6838 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL. 10 301 6838 2034 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE BUCAL. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSO: 1.600.0-300 001 1.600. 10 301 8573 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF. 10 301 8573 2035 0000 MANUT.**

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - SAÚDE DA FAMÍLIA.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:**
1.600.0-300 001 1.600. 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
10 302 0090 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE. 10 302 0090 2017 0000
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE.
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:**
1.600.0-300 001 1.600. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE DE RECURSO: **1.600.0-300 008 1.600.** 10 302 0090 2052
0000 MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(ASPS). 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:**
1.631.0-110 000 1.631. 10 302 0090 2081 0000 MANUT. AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - MAC. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** **1.600.0-300 007 1.600.** 10 305
Vigilância Epidemiológica. 10 305 0429 2036 0000 MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBL. DE SAÚDE CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO. **FONTE DE RECURSO:** **1.600.0-300 002**
1.600. **SIGNATÁRIOS:** **JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro,
portador o CPF nº **941.181.911-72**, e do RG nº **RG nº**
068854512019-1 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO**
MENEZES, brasileira, CPF: **043.895.883-70**, pela Contratada. Centro
Novo do Maranhão/MA, 24 de novembro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 185eb373c31583a2e202ab4a53a00dea

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **015759862000-2 SSP MA**, e do CPF sob nº **023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **BOTELHO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.396.611/0001-42, localizada na RUA NOVA, 245, BAIRRO RUA NOVA, CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, CEP: 65.299-000, representada pelo Sr. ORLANDO BOTELHO ALVES, portador do RG: 038973772010-0 SSP-MA e o CPF: 605.355.693-94 entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 036/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PINTURAS, FERRAMENTAS E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 21 DE JUNHO DE 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo Do Maranhão/MA

BOTELHO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

ORLANDO BOTELHO ALVES

CPF: 605.355.693-94

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA

Código identificador: 55e8c616539a997162d376c257567301

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº **015759862000-2 SSP MA**, e do CPF sob nº **023.797.727-50**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **38.350.483/0001-27**, localizada na Avenida da Cohab, Nº 100, Bairro Novo, CEP: 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, representada pelo **Sr. Ademar Castro Ferreira Júnior**, portador do RG: **0379548420095 SSP/MA** e o CPF: **614.431.943-36**; e, na condição de **CADASTRO DE RESERVA**, das empresas **E.C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: **19.022.197/0001-98**, localizada na AV 316 BR 316B, Nº 464B BAIRRO: CENTRO CIDADE: MARACAÇUMÉ/MA CEP: 65.289-000, representada pelo **Sr. Erivaldo Carvalho Veras**, portador do RG: **417687020114-SESP-MA** e o CPF: **451.987.723-72**; e **R M SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **21.574.196/0001-06**, localizada na AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN, PAVMT0: 04, TORRE II, SL, nº 9, PONTA D AREIA, São Luís - MA, CEP: 65077355, representada pelo **Sr. RAFAEL OLIVEIRA MENDES**, portador do RG: **0263060820038 GEJUSP MA** e o CPF: **021.959.053-28** entre si celebram o TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2024, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 050/2024, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA.** A presente prorrogação se firma no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, fica preservando todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive os preços já registrados.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Centro Novo Do Maranhão/MA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADEMAR CASTRO FERREIRA JÚNIOR

CPF: 614.431.943-36

E.C VERAS SERVIÇOS

ERIVALDO CARVALHO VERAS

CPF: 451.987.723-72

(CADASTRO DE RESERVA)

R M SERVICOS LTDA

RAFAEL OLIVEIRA MENDES

CPF: 021.959.053-28

(CADASTRO DE RESERVA)

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7bd5145fc8613cef24dda6a4083bea29

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada na realização de eventos (Festividade do Réveillon. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 34/2024. **DAS PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (CONTRATANTE), inscrito(a) sob o CNPJ nº 06.113.682/0001-25 e C. EDUARDO DA SILVA. (CONTRATADA), inscrito(a) sob o CNPJ nº 19.587.452/0001-40. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 660.984,90 (seiscentos e sessenta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).** **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/12/2025 a 02/12/2026. **DAS ASSINATURAS:** Ivan Prudêncio da Silva, representante da CONTRATANTE e CARLOS EDUARDO DA SILVA, representante da CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/06/2025.

Colinas-MA, 02 de Dezembro de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 27f0fa67c92e28f09cab4ef042cfc989

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 111/2024 .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 111/2024 .

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA , CNPJ nº 34.056.198/0001-47, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 227.124,25 (duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), e com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025 - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 07 de Agosto de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b06621b41bbb1ea2b048449d3caa0834

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 122/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 122/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025 – CPL/PMC

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: MENEZES & SANTOS LTDA, CNPJ nº 29.707.931/0001-06, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o preparo da merenda escolar 2025, para suprir as necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$:373.011,05 (trezentos e setenta e três mil e onze reais e cinco centavos), - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Colinas/MA, 05 de Dezembro de 2025

TELLY DE JESUS MARTINS LIMA ARAUJO
Secretária Municipal de EDUCAÇÃO.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b39ad0aafdc88aea937667c85e0910f8

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N: 208/2022/ PMC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N: 208/2022/ PMC.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Conforme Termo de Referência e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50. **VIGÊNCIA:** 28/11/2025 a 28/11/2026. Colinas-MA, 28 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N: 208/2022/ PMC. **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais dos Povoados, Conforme Termo de Referência e Projeto Básico, de interesse da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA de Colinas-MA, para o período de 12 (doze) meses. **CONTRATADA:** DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.292.364/0001 - 50. **VIGÊNCIA:** 28/11/2025 a 28/11/2026.

Colinas-MA, 28 de novembro de 2025.

CONTRATANTE:

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 99b012be1aa1fbb5387ac14b5f6398de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025 – SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2025 – SEMUS

CONTRATO Nº 263/2025 – SEMUS; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0123.001/2025 - SEMUS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.535/0001-40; **CONTRATADO:** ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO, CNPJ nº 00.495.543/0001-27; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.668,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e oito reais); **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – ANEXO e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a sua necessidade; **Vigência** de 12 (doze) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: be16e3849f8d2b0ace29196efc76019d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025 - SEMAFIN**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025 - SEMAFIN**

CONTRATO Nº 264/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo Administrativo nº 2025.0804.002/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2025; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30; CONTRATADO: A. H. DA SILVA ALMEIDA, CNPJ nº 05.539.627/0001-39; VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.057,66 (trinta e um mil, cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).; OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de motor, bomba, material hidráulico e material elétrico para manutenção de poços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de acordo com a sua necessidade; Vigência até 31 de dezembro de 2025; DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 29c887d14b77611c73bf29a7827776f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 031203/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de projeto e instalação de sistema solar fotovoltaico para o município de Fortuna/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 09 de dezembro de 2025. Heverton Gomes Soares - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 9a0a13143964f63c17793e37cc1fd188

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 032/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo**

Administrativo nº 031201/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de dezembro de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 791be0b120ebfd398bf4b77f3dbbe1d7

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 033/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 030102/2025. A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortunama.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748. Fortuna (MA), 09 de dezembro de 2025. Jonas Almeida Nascimento Silva -Pregoeiro.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 27123624710afd1b79f56f91fb0d25ba

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 55/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

REFERENCIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP
Processo Administrativo nº 270301/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2025
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2025

A Senhora
Edinaura Oliveira Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA CNPJ:
01.612.546/0001-66

Venho através deste informar QUE: CONSIDERANDO o pedido feito pelo MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, localizada na Rua Mercial Arruda, 02, Centro, Itaipava do Grajaú - MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 30.857.339/0001-70, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Edinaura Oliveira Silva Freitas, que solicitou Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 019/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025 - SRP do Município de Fortuna/MA, aberta através do Processo Administrativo nº 270301/2025 que tem por objeto Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais didáticos escolares para atender ao programa QSE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tendo como vencedora a empresa: WBS DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ Nº 26.495.103/0001-63, Inscrição Estadual: 12.508.186-3, estabelecida à Rua 08 Quadra 11 Nro.34 - Bairro Colina Park - Presidente Dutra /MA, através de sua representante legal o Senhor: Waldmark Barros da Silva, CPF Nº 433.173.593-15, RG Nº 1.189.718 SSP PI.

FORTUNA(MA) em 09 de dezembro de 2025.

Antônio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação,
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 17bf098abde2d29c8a9f80c1919cf146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Senhora: Jalcya Rodrigues De Almeida. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve homologar no dia 18 de novembro de 2025 o Pregão Eletrônico nº 022/2025. Processo Administrativo nº 190803/2025. Objeto: fornecimento de materiais expediente e consumo para atender ao para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 52.676.825/0001-24**, localizada Na Rua Nove Nº 80, Bairro: Parque São Jose, Imperatriz - MA - CEP Nº 65905-338. Representada pelo Senhor: Ronnyvalme Milhomem Da Silva, CPF 794.594.963-91 E RG 150980320000 GEJUSPC/MA: Jalcya Rodrigues De Almeida, Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: d9ea59b0700518234e9b915b5e48df7b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO Nº 55/2025

Dispõe sobre o distanciamento entre eventos festivos e controle na emissão de licença dentro do município de Gonçalves Dias - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a competência do Município para legislar sobre assuntos locais, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;

Considerando o termo de ajuste conduta (TAC) assinado pelos organizadores de eventos festivos dentro do município;

Considerando a necessidade de organização de eventos festivos e garantir melhor segurança ao público;

Considerando a necessidade de simplificar e viabilizar a emissão de autorizações para realização de eventos de caráter privado;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a emissão de licenças para eventos festivos dentro do município.

Art. 2º As licenças serão emitidas na sede da delegacia de polícia civil deste município, regional de Presidente Dutra - MA.

Art. 3º Em se tratando dois eventos para o mesmo dia, as licenças deverão obedecer ao distanciamento mínimo.

Parágrafo único. fica estabelecido como distanciamento mínimo de nove mil metros de um evento para o outro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS/MA, AOS NOVE DIAS DE DEZEMBRO DE 2025, 66º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E NO 135º ANO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

SUANE MARIA BARROS DIAS
Prefeita Municipal

Publicado por: ROBSON VIANA SILVA
Código identificador: 51926e567e03aec3841567313d5c5683

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - SEMED

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Aristeu Dias Barros, portador do CPF nº 237.616.523-72. OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de funcionamento de um Centro Administrativo para instalação das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Gonçalves Dias/MA. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.07 Secretaria Municipal de Educação; 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação; 3.3.90.36.00 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves - Secretário Municipal de Educação; P/CONTRATADA: Sr. Aristeu Dias Barros, portadora do CPF nº 237.616.523-72. Gonçalves Dias (MA), 17 de novembro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA

Código identificador: 46f2b1f8bb5dbab653a53a8a00a1def3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025 - SEMUS

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, através da Secretaria Municipal de Saúde e Sr. Aristeu Dias Barros, portador do CPF nº 237.616.523-72. OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de funcionamento de um Centro Administrativo para instalação das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação de Gonçalves Dias/MA. Data da Assinatura: 17 de novembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). ORGÃO 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23.08 Secretaria Municipal de Saúde; 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Da Sec. Mun. De Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Baltazar Barros Marinho Neto - Secretário Municipal de Saúde; P/CONTRATADA: Sr. Aristeu Dias Barros, portadora do CPF nº 237.616.523-72. Gonçalves Dias (MA), 17 de novembro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 47ee5c880618bd7210283fe91424107b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025 - SEMUS

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025 - SEMUS. Processo Administrativo nº 31/2025. PARTES: Município de Gonçalves Dias - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa LABMED LTDA. Alteração com base na cláusula décima quarta do contrato, em que se acresce o valor de R\$ 79.223,00 (setenta e nove mil e duzentos e vinte e três reais), observando o valor global do objeto contratual em R\$ 316.892,00 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais), estando, portanto, dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para ser aditivado, permitido por lei para este objeto. Dotação Orçamentária - UNIDADE: 23.08. Secretaria Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0002.2.010 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; UNIDADE: 19.01 Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. Do Fundo Municipal de Saúde; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2025. BASE LEGAL: art. 124, I, alínea "b" e art. 125, da Lei 14.133/2025. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Baltazar Barros Marinho Neto, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Rita Célia Lima Sereno, Representante Legal da empresa LABMED LTDA. Gonçalves Dias/MA, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 8d1675c859a5048f91a1e58d81c77f4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42, por meio da Prefeita Municipal, Sra. Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira. CONTRATADA: Ivg Brasil Ltda, CNPJ nº 36.519.422/0001-15. OBJETO DO ADITIVO: A sub-rogação do órgão

contratante, segundo a Organização Administrativa de Governador Archer-MA, Município responsável pela solicitação da demanda e contratante no Contrato nº 102/2025, decorrente de adesão à ata de registro de preços nº 08/2023 FNDE, e que tem por objeto a aquisição de ônibus rural escolar para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino de Governador Archer-MA. DA SUB-ROGAÇÃO: Fica sub-rogado à Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer-MA/FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrito no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20, representada pela sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Alcione da Silva Leal, inscrita no CPF sob o nº 821.xxx.xxx-00, nomeada pela portaria nº 002/2025, publicada no diário oficial de 03 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2025. VIGÊNCIA: permanece inalterada - pelo contratante: Sra. Antônia Leide Ferreira da Silva Oliveira - Prefeita Municipal. Sra. Alcione, da Silva Leal - Secretária Municipal de Educação. pela contratada: Sra. Debora Rocha Costa - Ivg Brasil Ltda.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 887387a5f90d6359105d56b9b20ca2a5

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 .

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**.

CONTRATADA: J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.435.053/0001-00.

OBJETO: O acréscimo quantitativo de até **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor contratual original, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 27.740,25 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 6.819,75 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 24,58%.

VALOR TOTAL APÓS O ADITIVO: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.

SIGNATÁRIOS: Jakson Valério de Sousa Oliveira- Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (Contratante) e **José Cláudio Ferreira Mamedio** - Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 5dd0aa25579bcae238bfc19dde3bec45

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA/FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20.

CONTRATADA: J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.435.053/0001-00.

OBJETO: O acréscimo quantitativo de até **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor contratual original, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 105.789,25 (cento e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 26.338,20 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), correspondente a 24,89%.

VALOR TOTAL APÓS O ADITIVO: R\$ 132.127,45 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.

SIGNATÁRIOS: Alcione da Silva Leal - Secretária Municipal de Educação (Contratante) e José Cláudio Ferreira Mamedio - Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: c22e89de3e1b9258758cf91000d4b576

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 .

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer- MA/FMS- Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.415.540/0001-52.

CONTRATADA: J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.435.053/0001-00.

OBJETO: O acréscimo quantitativo de até **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor contratual original, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 96.276,25 (noventa e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 24.027,76 (vinte e quatro mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), correspondente a 24,95%.

VALOR TOTAL APÓS O ADITIVO: R\$ 120.304,01 (cento e vinte mil, trezentos e quatro reais e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.

SIGNATÁRIOS: Vivianne da Silva Vieira - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento (Contratante) e José Cláudio Ferreira Mamedio - Representante Legal da Contratada.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: e695989622e9d0b217517bcceedda9be

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 .

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer-MA/FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80.

CONTRATADA: J. C. F. MAMEDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.435.053/0001-00.

OBJETO: O acréscimo quantitativo de até **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor contratual original, referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 30.622,50 (trinta mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 7.635,01 (Sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e um centavo), correspondente a 24,93%.

VALOR TOTAL APÓS O ADITIVO: R\$ 38.257,51 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: Mantida conforme o contrato original.

SIGNATÁRIOS: Mônica Cristina de Carvalho Leal - Secretária Municipal de Assistência Social (Contratante) e José Cláudio Ferreira Mamedio - Representante Legal da Contratada

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: 819d3c30b380f79935a064b838a18ae3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 40/2025 DE TERCEIROS INTERESSADOS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DA QUADRA 093, BAIRRO VILINHA, GRAJAÚ-MA O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.377.063/0001-48, com sede na RUA FREI BENJAMIM, CENTRO, nº 01, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú/MA representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com as diretrizes estabelecidas no e a Constituição Federal, **FAZ SABER**, todos os titulares de domínio e terceiros interessados e os confinantes, que tramita o processo administrativo nº **8437/2025**, com o objetivo a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO, QUADRA 093, BAIRRO VILINHA**, cuja poligonal do bairro encontra-se no perímetro urbano registrado sob a Cód. de matrícula nº **2349**, do Cartório de Registro de Imóveis de Grajaú/MA, com propriedade pertencente a Prefeitura Municipal de Grajaú. Abaixo segue a Planta de localização e o memorial descritivo com as coordenadas georreferenciadas do NUIC núcleo **QUADRA 093, BAIRRO VILINHA: MEMORIAL DESCRITIVO: Área (m²): 8.207,71 m² Perímetro (m): 403,943 m.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas (Longitude: 46°09'42,859402"W , Latitude 05°48'43,115818"S); ; deste, segue confrontando com RODOVIA MA-006, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°10'28" e 145,783 m até o vértice **P-02**, (Longitude: 46°09'41,978766"W , Latitude 05°48'47,779907"S); ; deste, segue confrontando com RUA SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°59'41" e 60,000 m até o vértice **P-03** (Longitude: 46°09'43,926594"W , Latitude 05°48'47,673839"S); ; deste, segue confrontando com RUA SÃO JOSÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°09'08" e 141,429 m até o vértice **P-04**, (Longitude: 46°09'44,703702"W , Latitude 05°48'43,135099"S); ; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO À FAZENDA CANAÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°17'03" e 56,730 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **NESTE NÚCLEO CONSTA APROXIMADAMENTE 01 IMÓVEIS. Em trâmite de busca da matrícula da Quadra 093, restou impossibilitada a identificação de novas matrículas. NOTIFICA** os Titulares de domínio das referidas matrículas e os terceiros interessados, para que, querendo, apresentem manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital, no endereço sede da da secretaria de Regularização Fundiária, no setor de protocolo. Adverte-se que a NÃO

MANIFESTAÇÃO dentro do prazo será interpretada como CONCORDÂNCIA TÁCITA, quanto ao processo administrativo nº **8437/2025** de Regularização Fundiária de Interesse Específico DA QUADRA 093, VILINHA. Eu, **ELSON RODRIGUES DOS REIS**, Secretário de Regularização Fundiária de Grajaú/MA, o conferi e assinei. Grajaú/MA, 19 de novembro de 2025 **ELSON RODRIGUES DOS REIS** Secretário de Regularização Fundiária Portaria 049/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 25d5867c5ef92b1fad5fa11a3aeecef3

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025 - SEMED, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ERRATA DO EDITAL Nº 001/2025/SEMED - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital nº 001/2025/SEMED, que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para cargo ou função para gestor escolar.

Onde se lê:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3 - Documentações obrigatória para inscrição:

3.3.9. Declaração de tempo de atividade de magistério ou direção escolar expedida pela Secretaria Municipal de Educação de Grajaú/MA e assinada pela chefia imediata;

3.3.10 Das informações constantes em eventual processo administrativo disciplinar (PAD).

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº 40 - ZONA URBANA - EM Santo Antônio.

Leia-se:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.3 - Documentações obrigatória para inscrição:

3.3.9. Declaração de tempo de atividade de magistério ou direção escolar expedida pelo Setor de Superintendência de Recursos Humanos e Previdência da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA e assinada pela chefia imediata;

3.3.10. Das informações constantes em eventual processo administrativo disciplinar (PAD), expedida pelo Setor de Superintendência de Recursos Humanos e Previdência da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA e assinada pela chefia imediata.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Nº 40 - ZONA RURAL - EM Santo Antônio.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, que continua em pleno vigor.

Grajaú/MA, 09 de dezembro de 2025. **Ediane Resplandes Araújo Bomfim**, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b82d37c17f087bc1586d8ff119f6a30a

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2511002/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2511002/2025. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Contrato Nº 2511002/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 01 (um) de dezembro de 2025. Onde se lê: "Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão" RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 0008 2387 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS 1010 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 100.000 GERAL Saldo: Suplementada. RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Leia-se: "Prefeitura Municipal de

Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Educação. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 12 0024 1061 0000 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DA PRÉ-ESCOLA 160 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 2.011.056,33 - Suplementada 12 0011 1105 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLI. DE CRECHES MUNICIPAIS 974 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 419.005,98 - Suplementada. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação. Grajaú (MA), 09 de dezembro de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: b3e60e29e3ddf92a092339378b929ab3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611006/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.377.063/0001-48. CONTRATADA: T C TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.850.797/0001-57 VALOR: R\$ 152.778,77 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 32/2025. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0073 2371 0000 MANUT. E FUNC. DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAIS 637 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 100.000 GERAL Saldo: 25.336,72 04 121 0008 2368 0000 MANUT. E FUC. DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 603 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 100.000 GERAL Saldo: 279.168,65. VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de novembro de 2025. RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 3a4fa7c62a1f40cbc11e051bd9692096

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26110010/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26110010/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.482.583/0001-58 CONTRATADA: T C TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.850.797/0001-57 VALOR: R\$ 21.135,55 (vinte e um mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 32/2025. OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 17 512 0025 2086 0000 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO 091 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 100.000 GERAL SALDO VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026 SIMONE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. 01/2024 Grajaú/MA 22 de agosto de 2025. RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA, - Diretor do SAAE.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 4d1a4507daa7a307c8461a9fb153d474

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611007/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611007/2025 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de

Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.070.491/0001-23. CONTRATADA: T C TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.850.797/0001-57. VALOR: R\$ 359.961,64 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 32/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0008 2175 0000 MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 872 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 169.005,98 12 361 0081 2276 0000 INFORMAÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL 939 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.00 200.000 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 64.547,48 12 361 0019 2042 0000 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL 136 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 69.010,28 12 365 0019 2017 0000 MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 146 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.542.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 478.364,11 12 365 0024 2109 0000 MANUT. FUNC. E DESENVOLVIMENTO DAS PRE-ESCOLAS 174 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 146.652,09 12 365 0024 2110 0000 CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DA PRE-ESCOLA 180 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 45.811,32 12 365 0088 1105 0000 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLI. DE CRECHES MUNICIPAIS 183 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.540.00 240.001 FUNDEB 30% Saldo: 114.905,76 VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de novembro de 2025. EDIANE RESPLANDES ARAÚJO BOMFIM - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 165ef6580cba464a7b705dc4e4bfd65a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611008/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.354.569/0001-71. CONTRATADA: T C TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.850.797/0001-57. VALOR: R\$ 168.200,91 (cento e sessenta e oito mil duzentos reais e noventa e um centavos) ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 32/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0065 2336 0000 DIREÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 204 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 29.005,98 10 301 0082 2037 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 235 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.000 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 1.260,18 10 301 0082 2079 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL 245 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.004 SAÚDE BUCAL Saldo: 0,00 10 301 0082 2319 0000 DIREÇÃO DE NÚCLEO DE SAÚDE NA ESCOLA 248 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 4.668,67 10 301 0086 2412 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO 257 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.008 PAB Saldo: 61.212,93 10 301 0087 2413 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NASF 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.010 NASF Saldo: 0,00 10 302 0065 2329 0000 ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO 272 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 20.331,14 10 302 0065 2330 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 276 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0065 2331 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS 279 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0065 2332 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO 282 3.3.90.30.00 MATERIAL DE

CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 10.673,45 10 302 0065 2333 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE HOSPITALARES 285 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0065 2335 0000 DIREÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR 291 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 132.300,08 10 302 0065 2337 0000 DIREÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICO 298 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.000 REC. ORDINÁRIOS Saldo: 0,00 10 302 0065 2338 0000 DIREÇÃO DE LABORATÓRIOS 301 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0065 2339 0000 DIREÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 304 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0065 2340 0000 DIREÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CERES 307 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0065 2341 0000 DIREÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 314 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.011 SAMU Saldo: 42.479,39 10 302 0065 2342 0000 DIREÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES 319 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0065 2406 0000 COORDENAÇÃO DO SAMU 325 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.011 SAMU Saldo: 10.184,48 10 302 0065 2418 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.602.00 300.009 PROGRAMAS Saldo: 0,00 10 302 0083 2405 0000 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 339 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.005 FARMÁCIA BÁSICA Saldo: 370.767,32 10 303 0084 2038 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE FARMÁCIA POPULARES 346 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.005 FARMÁCIA BÁSICA Saldo: 0,00 10 304 0085 2039 0000 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 355 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 102.593,18 10 304 0085 2322 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE DST/AIDS 358 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 33.801,21 10 304 0085 2323 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO 361 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 59.068,67 10 304 0085 2324 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 364 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 0,00 10 304 0085 2326 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL 367 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 51.114,67 10 304 0085 2327 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE ZOONÓSES 372 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 0,00 10 304 0085 2328 0000 DIREÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE 375 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 0,00 10 305 0085 2078 0000 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD 381 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.00 300.006 VIGILÂNCIA SANITÁRIA Saldo: 155.423,85 VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024 Grajaú/MA 26 de novembro de 2025. LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 516bacd1ece7291e604a06b21c31163f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611009/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2611009/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.147.865/0001-90. CONTRATADA: T C TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.850.797/0001-57 VALOR: R\$ 63.865,18 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 32/2025. **OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão de Grajaú/MA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 122 0003 2049 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIA 400 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 55.063,80 08 243 0003 2046 0000 SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS (CREAS) 416 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 25.140,37 08 243 0009 2185 0000 AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG. DE COMBATE DO TRAB. INFANTIL - AEPETI 420 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 400.002 PETI Saldo: 76.207,8508 244 0003 2048 0000 REALIZAÇÃO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO 425 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 400.005 PAIF Saldo: 41.297,27 08 244 0003 2051 0000 PROMOÇÃO E CIDADANIA (SUB-REGISTRO) 428 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 0,80 08 244 0003 2121 0000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 431 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 43.297,27 08 244 0003 2124 0000 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDBF 436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 36.411,02 08 244 0003 2347 0000 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA SUAS - IGDSUAS 448 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 79.810,68 08 244 0003 2348 0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV 458 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 40.245,43 08 244 0003 2349 0000 RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CREAS 462 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 26.603,56 08 244 0003 2350 0000 EQUIPE VOLANTE - CRAS 466 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 26.603,56 08 244 0009 2003 0000 MANUT. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL - CREAS 480 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 400.004 CRAS Saldo: 36.872,52 08 244 0009 2186 0000 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CREAS NO POVOADO ALTO BRASIL 484 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 36.313,87 08 334 0003 2043 0000 ACESSUAS TRABALHO 487 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.00 100.000 GERAL Saldo: 10.966,86 VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Grajaú/MA 26 de novembro de 2025 SIMONE GAURETE SERAFIM LIMA LIMEIRA - Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 58792db4e25a16338969502d6e4dd37b

PORTARIA Nº 040 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 040/2025 Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado **QUADRA 093 - VILINHA** e dá outras providências. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Núcleo de Governança Fundiária do TJMA, e com Fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017. CONSIDERANDO o interesse público em integrar o NUIC **QUADRA 093 - VILINHA** ao ordenamento jurídico, garantindo o direito social à moradia digna através da Regularização Fundiária, CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da súmula 473 do STF. CONSIDERANDO a necessidade de convalidar os atos administrativos proferidos no bojo do processo administrativo nº **8437/2025** referente a regularização urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado **QUADRA 093 - VILINHA**, dando continuidade ao processo após o saneamento dos defeitos identificados, inclusive com a elaboração de Projeto de Regularização Fundiária (PRF) do referido NUIC; RESOLVE: Artigo 1º - Dar regular continuidade ao Processo Administrativo nº **8437/2025**, após o saneamento das

inconformidades, inclusive com a publicação desta portaria de instauração afim de garantir a titulação **por meio da Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico** em favor de moradores do núcleo urbano informal consolidado denominado **QUADRA 093 - VILINHA**, localizado no perímetro urbano do município de Grajaú/MA, nos termos do art. 13, I, e II da Lei 013.465/2017 e art. 17, § 4º, Prov. CGJ, conforme relatório social. Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pelo Secretário Municipal de Regularização, o Sr. ELSON RODRIGUES DOS REIS, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos do município. Artigo 2º - Após a publicação da presente portaria, seja providenciada atuação do processo de Reurb, apregoando como provimento o município de Grajaú e como **QUADRA 093 - VILINHA**. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário. Grajaú/MA, 19 de novembro de 2025. ELSON RODRIGUES DOS REIS. Secretário de Regularização Fundiária. Portaria 049/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 93a718ae3549799ab5de7287ebde421e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº618/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº618/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº618/2025, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA **HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, Claudemir Vieira da Silva.

CONTRATADA: HDLIMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº **49.425.072/0001-70**, localizada na RUA P-05, SN, RESIDENCIAL VERONA, Imperatriz -MA, representada por seu representante, o sr. Hugo Diniz Carvalho Lima, portador do cpf nº 052.427.183-66.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo aos Contratos nº618/2025, instruído no Processo Administrativo nº 08.027/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do valor aditivado

Valor Aditivado: R\$ 174.110,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 02 de dezembro de 2025.

Claudemir Vieira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Decreto nº 167/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 15865a279f7db10d7b5c5dfcfb237dfb

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 015/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 015/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.024/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 25 DE DEZEMBRO, nº 592, JARDIM AMERICA, cidade de Dom Eliseu - Pará, representada por IVONETO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 061.667.672-77. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, e oitocentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itainga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 99b02d511cb6162b6693911eec1cdc69

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 016/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 016/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.030/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 25 DE DEZEMBRO, nº 592, JARDIM AMERICA, cidade de Dom Eliseu - Pará, representada por IVONETO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 061.667.672-77. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 15.020,00 (quinze mil, e vinte reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itainga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Claudemir Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 54d0a4e5c75191cb6173917bd3dbc066

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 017/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 017/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.012/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com

sede na RUA 25 DE DEZEMBRO, nº 592, JARDIM AMERICA, cidade de Dom Eliseu - Pará, representada por IVONETO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 061.667.672-77. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.460,00 (nove mil, e quatrocentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itainga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f607e1d6b620be9e5e8bfdd833393d9

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 018/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 018/2025 para Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.011/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 25 DE DEZEMBRO, nº 592, JARDIM AMERICA, cidade de Dom Eliseu - Pará, representada por IVONETO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 061.667.672-77. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 12.090,00 (doze mil, e noventa reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itainga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: ce8ece58394bcc87a941143432b035dd

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Itainga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Produção de Unidades Habitacionais no Município de Itainga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itainga do Maranhão, pelo endereço eletrônico www.licitaitingadomaranhao.com.br, com data de abertura agendada para 05 de Janeiro de 2026 às 15:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itainga do Maranhão, www.licitaitingadomaranhao.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itainga do Maranhão - MA, 9 de Dezembro de 2025.

Alzenir Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 004/2025- GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 13214615e4cea8dd13bd57d176f65581



EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 657/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 657/2025, assinado em 05/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº 04.024/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07. Valor Global: R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 5 de Dezembro de 2026. Nicoly Silva Queiroz - Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: be2d4ca9b9c69e9cf9675a2ecbf67bab

EXTRATO DE CONTRATO Nº 659/2025, assinado em 05/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.012/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 017/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07. Valor Global: R\$ 9.460,00 (nove mil, e quatrocentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 5 de Dezembro de 2026. Andreia Neumann - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 13ad157ae4f462d538a8d1a894f1ef41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 658/2025, assinado em 05/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 08.030/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 016/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07. Valor Global: R\$ 15.020,00 (quinze mil, e vinte reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 5 de Dezembro de 2026. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação - SEMED. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 4d33008956506b65e21e19616fd6ccc2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 660/2025, assinado em 05/12/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo nº 09.011/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.596.212/0001-49, CONTRATADO: ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 53.850.419/0001-07. Valor Global: R\$ 12.090,00 (doze mil, e noventa reais). Vigência Inicial: 5 de Dezembro de 2025. Vigência Final: 5 de Dezembro de 2026. Alzenir Teixeira da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social. Itinga do Maranhão - MA, 5 de Dezembro de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 975064547ad82c8a2f5a0f288dd3019b

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (C.N.P.J) do Ministério da Fazenda sob nº 01.616.678/0001-66, com sede à Av. Dep. Dr. José Anselmo Freitas, s/n, Centro, Jatobá, Maranhão neste ato representado pela secretária, a Sra, BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS, residente e domiciliado na cidade de colinas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diversos para atender as necessidades do município de Jatobá/MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 013/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Razão Social: J. P. L. SANTOS EIRELLI

CNPJ: 32.353.158/0001-31

Endereço: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, Bairro: Cangalheiro, Caxias/MA.

FONE/FAX: (99) 8538-9415

Representante legal: Johnathan Pablo Lopes Santos

CPF: 033.258.613-85

Valor global: R\$ 727.800,95 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos reais e noventa e cinco centavos)

Item	Descrição do item	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde. (UN)	Valor Unitário	Valor Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 12.000 BTUS 220V; CICLO FRIO; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, E AUTOMÁTICO; 3 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM ORES DE AR; NÍVEL DE RUÍDO (DB (A)); FILTRO DE AR LAVÁVEL COM MATERIAL BACTERICIDA; VAZÃO DE AR:400 A 600 M3/H; POTÊNCIA DE 1.000 A 2.000W, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A	VIX	VIX	10	R\$ 1.947,15	R\$ 19.471,50
2	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 18.000 BTUS 220V; CICLO FRIO; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, E AUTOMÁTICO; 3 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO; DIRECIONADORES DE AR; NÍVEL DE RUÍDO (DB (A)); FILTRO DE AR LAVÁVEL COM MATERIAL BACTERICIDA;	VIX	VIX	5	R\$ 2.851,22	R\$ 14.256,10
3	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 24.000 BTUS 220V; CICLO FRIO; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, E AUTOMÁTICO; 3 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO; DIRECIONADORES DE AR; NÍVEL DE RUÍDO (DB (A)); FILTRO DE AR LAVÁVEL COM MATERIAL BACTERICIDA;	VIX	VIX	5	R\$ 3.282,49	R\$ 16.412,45
4	AR CONDICIONADO SPLIT, CAPACIDADE: 9.000 BTUS 220V; CICLO FRIO; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO, E AUTOMÁTICO; 3 VELOCIDADES: BAIXA, MÉDIA E ALTA; CONTROLE REMOTO SEM FIO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO; DIRECIONADORES DE AR; NÍVEL DE RUÍDO (DB (A)); FILTRO DE AR LAVÁVEL COM MATERIAL BACTERICIDA;	VIX	VIX	5	R\$ 1.708,90	R\$ 8.544,50
6	ARMÁRIO FECHADO 02 PORTAS MDF	ELITE AÇO	ELITE AÇO	10	R\$ 736,53	R\$ 7.365,30
7	ARMÁRIO MISTO SEMIABERTO MDF	ELITE AÇO	ELITE AÇO	10	R\$ 731,63	R\$ 7.316,30
8	BEBEDOURO DE MESA 02 TORNEIRAS	EOS	EOS	20	R\$ 526,67	R\$ 10.533,40
9	BEBEDOURO, TIPO INDUSTRIAL EM AÇO INOX AISI 304, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, COM FILTRO EXTERNO PARA MAIOR VISIBILIDADE E MANUTENÇÃO PERIÓDICA, 220V. GARANTIA DE 1 ANO.	AQUAMAX	AQUAMAX	20	R\$ 2.354,25	R\$ 47.085,00
10	BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	10	R\$ 365,60	R\$ 3.656,00
11	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO	TRAMONTINA	TRAMONTINA	500	R\$ 73,14	R\$ 36.570,00
12	Cadeira fixa, sem braço, assento e encosto em Espuma anatômico moldado, estrutura tubular de aço.	DUOFFICE	DUOFFICE	50	R\$ 303,33	R\$ 15.166,50
13	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	DUOFFICE	DUOFFICE	10	R\$ 308,14	R\$ 3.081,40
14	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA FIXA	DUOFFICE	DUOFFICE	10	R\$ 230,34	R\$ 2.303,40
15	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	DUOFFICE	DUOFFICE	500	R\$ 50,52	R\$ 25.260,00
16	CAIXA SOM APLICADA COMPLETA	STANER	STANER	20	R\$ 1.177,45	R\$ 23.549,00
17	ESTABILIZADOR 1000 va BIVOLT	SMS	SMS	20	R\$ 316,77	R\$ 6.335,40
18	ESTABILIZADOR 300 va BIVOLT	SMS	SMS	20	R\$ 172,61	R\$ 3.452,20



19	Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	ELITE AÇO	ELITE AÇO	10	R\$ 426,20	R\$ 4.262,00
20	Fogão de piso 4 bocas com forno - fogão a gás, cor branco, acendimento elétrico, pés reguláveis, autolimpante com desligamento automático, 2 prateleira deslizante, bocas esmaltadas, 4 queimadores, botões removíveis, mesa em inox, classe A em consumo de energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 (AxLxC). Garantia de 1 ano.	ELETROLUX	ELETROLUX	30	R\$ 629,80	R\$ 18.894,00
21	Fogão industrial com 06 bocas roa comum	METALMAQ	METALMAQ	10	R\$ 7.140,00	R\$ 71.400,00
22	Freezer horizontal, capacidade mínima de 411 litros, 02 portas/tampas, voltagem 220V, classificação energética D, cor branca, potência (W) 200W, congelamento rápido, dreno degelo, função refrigerador, controle de temperatura, . Garantia de 1 ano.	PHILCO	PHILCO	10	R\$ 3.930,16	R\$ 39.301,60
23	Impressora multifuncional laser tinta WI FI	EPSON	EPSON	20	R\$ 1.880,78	R\$ 37.615,60
24	Impressora multifuncional tanque tinta WI FI	EPSON	EPSON	20	R\$ 1.059,70	R\$ 21.194,00
25	LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	VITHORY	VITHORY	20	R\$ 1.019,21	R\$ 20.384,20
26	Liquidificador Industrial 02 litros	VITHORY	VITHORY	20	R\$ 674,61	R\$ 13.492,20
27	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	LINOFORT	LINOFORT	10	R\$ 450,87	R\$ 4.508,70
28	Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	LINOFORT	LINOFORT	10	R\$ 566,02	R\$ 5.660,20
29	Mesa com 02 gavetas MDF econômica	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	10	R\$ 470,77	R\$ 4.707,70
30	MESA REDONDA DE PLÁSTICO	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20	R\$ 144,01	R\$ 2.880,20
31	Mesa redonda para reuniões. Tampo em aglomerado 25 mm, revestido em BP dupla face, fixado na estrutura por parafusos. Bordas encabeçadas com perfil ergosoft de 12,5 mm (PVC). Pés em aço industrial tubular, tipo cruz, com tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó, Diâmetro: 120 cm, Altura: 75 cm.	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	10	R\$ 314,16	R\$ 3.141,60
32	Microfone de mão sem fio duplo profissional.	VOKAL	VOKAL	20	R\$ 665,89	R\$ 13.317,80
33	MICROFONE SEM FIO	VOKAL	VOKAL	10	R\$ 499,17	R\$ 4.991,70
34	Monitor 20 Pol. Led vga hdmi Widescreen	AOC	AOC	20	R\$ 437,73	R\$ 8.754,60
35	Notebook celeron tela 15,6 4gb, HD 500	ACER	ACER	20	R\$ 2.227,00	R\$ 44.540,00
36	PROJETOR 3.500 LUMENS HD HDMI	EPSON	EPSON	10	R\$ 3.860,00	R\$ 38.600,00
37	Quadro Branco: Med. 1.20 x 3.00 METROS	SOUZA	SOUZA	50	R\$ 412,15	R\$ 20.607,50
38	REFRIGERADOR 320 LTS	ESMALTEC	ESMALTEC	10	R\$ 2.403,07	R\$ 24.030,70
39	Sandueira, c/ alça térmica, tensão 220 volts.	MONDIAL	MONDIAL	40	R\$ 80,34	R\$ 3.213,60
40	Smart TV LED 40" fullhd, painel ips, resolução 1920x1080; wi-fi integrado; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões mínimas: 02 entradas hdmi, 1 entrada rf para tv a cabo; entrada rf para tv aberta (digital e analógico); alimentação bivolt ou 220v; Garantia de 1 ano.	TCL	TCL	20	R\$ 1.281,78	R\$ 25.635,60
41	Ventilador de coluna, bivolt, c/ velocidade variável, mínimo 45cm e 06 hélices, tensão de alimentação 220v.	VENTISOL	VENTISOL	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
42	Ventilador de parede oscilante 50cm, na cor preta com três velocidades - Dimensões: 55x55x39cm (AxLxP), Potência mínima de 270w, peso: 4,5 kg, Tensão/voltagem: 220v.	VENTISOL	VENTISOL	100	R\$ 263,09	R\$ 26.309,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 727.800,95

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tesouraria.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 2. Mantiverem sua proposta original.
 3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando

houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
 1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
 4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de

preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 1. Por razão de interesse público;
 2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
 1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Jatobá (MA), 05 de dezembro de 2025.

Prefeitura de Jatobá-MA		J. P. L. SANTOS EIRELLI
Brenda Ramiria Silva de Melo dos Santos		Johnathan Pablo Lopes Santos
Secretaria Municipal de Administração		Representante Legal
Fazenda e Planejamento e Tesouraria		CPF 033.258.613-85
ÓRGÃO GERENCIADOR		DETENTOR DO REGISTRO

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 741dbd61100a4a13e9ac3b3c1ca20936

DECRETO N.º 60/GAB

DECRETO N.º 60/GAB DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão Gestora Municipal para acompanhamento, Execução, Fiscalização da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura e a Portaria nº 200 de 11 de abril de 2025.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a necessidade de planejamento de ações junto ao setor cultural o Município de Jatobá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;
Considerando a importância de toda classe artística do Município de Jatobá e a contribuição promovida pela Lei Aldir Blanc e toda cadeia produtiva do setor;
Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º. - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

NOME: ALENISE DA SILVA SOUSA
CARGO: CHEFE DE GABINETE
CPF: 608.239.703-70

NOME: ELIELMA GUIMARÃES DA SILVA
CARGO: DIRETORA DE RH
CPF: 607.641.953-95

NOME: FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA
CARGO: DIRETOR DE COMPRAS
CPF: 977.231.853-91

NOME: JAYLAN SOARES DE OLIVEIRA
CARGO: ADMINISTRATIVO
CPF: 753.588.911-53

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/(EXCETO FAZEDORES DE CULTURA)

NOME: GABRIELA SILVA COSTA
CARGO: ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO
CPF: 061.395.943-40

NOME: LUCILENE LOPES FRAZÃO
CARGO: COORDENADORA DO CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA
CPF: 611.061.473-40

NOME: GLEICY KELLY CARDOSO SILVA
CARGO: ENTREVISTADORA DO CADASTRO ÚNICO
CPF: 614.670.893-38

NOME: JORDILANE CORDEIRO SILVA TORRES
CARGO: AUX DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 614.678.523-76

Art. 3º. - A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas.

Art. 4º. - Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão,
em nove de dezembro de 2025.

LEONARDO CÉSAR RIBEIRO SOUSA
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 8c6fea1cbee2365f07dfd0ea9a091352

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Jatobá/MA
Ata de Registro de Preços nº 015/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo Administrativo nº 064/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ -
01.616.678/0001-66.

Contratada

Razão Social: J. P. L. SANTOS EIRELLI
CNPJ: 32.353.158/0001-31
Endereço: Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, Bairro: Cangalheiro, Caxias/MA.
FONE/FAX: (99) 8538-9415
Representante legal: Johnathan Pablo Lopes Santos
CPF: 033.258.613-85
Valor global: R\$ 624.315,86 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta e seis centavos)

Objeto - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente diversos para atender as necessidades do município de Jatobá/MA. Data da Assinatura: 08/12/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será com início na data de 08/12/2025 e encerramento em 08/12/2026, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Johnathan Pablo Lopes Santos.

Jatobá - MA, 08 de dezembro de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos

Secretária Municipal De Administração, Finanças e Tesouraria

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: cda7c50e5cc6007235b10ff801dd473e

LEI Nº 294/2025/GAB/PMJ

LEI Nº 294/2025/GAB/PMJ.

“Dispõe sobre a Criação de Escolinhas de Futebol e Futsal no âmbito do Município de Jatobá.”.

Leonardo César Ribeiro, Prefeito do Município de Jatobá/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escolinhas de Futebol e Futsal Municipais, no âmbito das atribuições da Secretária Municipal de Esporte e Lazer, em atenção às necessidades de natureza desportiva, beneficiando a população infantil e a juventude como um todo, inserindo-o, em caráter permanente, no conjunto das políticas públicas de desportos.

§ 1º São objetivos de Escolinhas de Futebol e Futsal Municipais:

I - Influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico - didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva;

II - Utilizar o esporte como mecanismo maior para desenvolvimento psico-físico-social da criança em questão, de maneira saudável, orientado com acompanhamento técnico;

III - Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do esporte;

IV - Promover a aprendizagem em grupos;

V - Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;

VI - Incentivar o esporte como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;

VII - Combater a evasão escolar e a repetência;

VIII - Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;

IX - Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária;

X - Descobrir novos talentos, possibilitando um ponto de partida para uma possível ascensão social.

§ 2º O Projeto terá também como finalidade a motivação, através da prática esportiva, a revisão de comportamentos considerados inadequados, tais como falta da observância de limites, da hierarquia, da disciplina e de comportamentos indesejáveis de agressividade.

Art. 2º O Projeto atenderá as necessidades desportivas de seu público alvo através da modalidade futebol e futsal, tanto no gênero masculino quanto no feminino, envolvendo todos os níveis e séries aptos para a prática da atividade física continuada.

Art. 3º O Poder Executivo desenvolverá mecanismos destinados a verificar a aptidão física daqueles que vierem a integrar as atividades físicas objeto deste Projeto.

Art. 4º As atividades objeto desta Lei serão desenvolvidas nas próprias dependências do município, desde que asseguradas condições favoráveis para a prática a que se destina, tais como higiene, segurança, sociabilidade, interação e outras julgadas necessárias pelos alunos e respectivas famílias.

Art. 5º O Projeto Escolinha Municipal de Futebol e Futsal será desenvolvido sem ônus adicionais para o Poder Executivo, sendo implementados por profissionais de Educação Física e outros, devidamente autorizados, pertencentes ao quadro da rede municipal de ensino.

Art. 6º As Escolinhas criadas com amparo nesta Lei serão públicas e gratuitas, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviço, ou o desembolso por parte dos inscritos de qualquer quantia que importe em renda para o município.

Art. 7º Serão admitidos como inscritos nas Escolinhas apenas os alunos que comprovem estarem regularmente matriculados em escolas dentro do território do município de Jatobá, sejam elas de caráter público ou particular, municipal ou estadual, devendo esse requisito ser comprovado através de comprovante de matrícula, sendo vedada a matrícula de criança ou adolescente que não seja estudante.

Art. 8º As Escolinhas funcionarão sempre que possível em dois turnos, matutino e vespertino, possibilitando assim, o acesso tanto àqueles que estudarem pela manhã quanto a tarde.

Parágrafo único. Observar-se-á ainda a divisão das categorias de acordo com a faixa etária dos inscritos, de modo a se obter um melhor aproveitamento, da seguinte forma:

I - Categoria mirim ou sub-13, compreendendo a idade de 09 a 12 anos;

II - Categoria infantil ou sub-15, compreendendo a idade de 13 a 14 anos; e

III - Categoria juvenil ou sub-17, compreendendo a idade de 15 a 17 anos.

Art. 9º Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a criar e manter em caráter eventual e/ou permanente, Seleções Municipais de Futebol de campo e Futsal nas categorias mirim, infantil, juvenil, Júnior e adulto, com a finalidade de representar o Município em competições locais, regionais, estaduais e nacionais.

Parágrafo único. As despesas de manutenção das seleções municipais, bem como os profissionais e demais recursos humanos necessários ao seu respectivo funcionamento serão do quadro do Município.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios de colaboração com Pessoas Físicas e/ou Jurídicas de Direito privado, com objetivo de viabilizar a captação de recursos, patrocínio de materiais esportivos, bem como o recebimento de prestação de serviços de voluntários para a execução da presente Lei.

Art. 11 Fica a critério do Poder Público Municipal e respeitadas previsões orçamentárias e financeiras, definir as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 12 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua publicação.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá- MA, 09 de dezembro de 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA

Código identificador: b5cfd82c998839ceff9ecd8bb525c0b4

LEI Nº 295/2025/GAB/PMJ

LEI Nº 295/2025/GAB/PMJ

"Dispõe sobre a denominação da arena de futebol do Povoado Axixá e dá outras providências".

Leonardo César Ribeiro Sousa, Prefeito do Município de Jatobá/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos munícipes que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono a seguinte Lei**.

Art. 1º Fica denominada "**Arena Esportiva João Rodrigues do Nascimento Neto**" a arena de futebol localizada no Povoado Axixá, Zona Rural, município de Jatobá - MA.

Art. 2º A identificação da arena deverá ser feita por meio de placa indicativa contendo o nome ora atribuído, podendo conter também breve descrição biográfica do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá- MA, 09 de dezembro de 2025.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 0549042b3ecb5f3e89580533d3802495

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº 070/2025
Política Nacional Aldir Blanc - Lei nº 14.399/2022
Fomento Cultural - Premiação
Município de Jatobá- MA.

A Comissão de Avaliação designada para análise das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Seleção referente à SELEÇÃO DE FOMENTOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do julgamento das propostas.

1. PROPONENTE INSCRITA E AVALIADA

Após conferência das inscrições, documentação apresentada e análise técnica, restou inscrita e avaliada apenas 01 (uma) proposta, conforme quadro a seguir:

Proponente: TATIANA DE ALCANTARA BELFORT

CPF: 650.535.243-00

Objeto: Premiação - PNAB

2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

A Comissão procedeu à análise nos termos dos critérios estabelecidos no Edital, considerando planejamento, capacidade técnica, impacto cultural, viabilidade orçamentária e atendimento às diretrizes da PNAB. A pontuação atribuída foi a seguinte:

Critério	Peso	Pontos (0 a 4)	Nota Final
A	05	4	20
B	05	4	20
C	05	4	20
D	05	4	20
E	05	4	20
Total	—	—	100 / 100

A proposta atendeu integralmente aos requisitos técnicos, apresentando exequibilidade, compatibilidade orçamentária e coerência com os objetivos previstos na legislação e no edital.

3. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Com base na análise realizada, a Comissão declara:

PROponente CLASSIFICADA E SELECIONADA (RESULTADO PRELIMINAR)

TATIANA DE ALCANTARA BELFORT

CNPJ: 650.535.243-00

Valor Aprovado: R\$ 6.515,29 (seis mil quinhentos e quinze reais e vinte e nove centavos).

4. PRAZO PARA RECURSOS

Fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no Edital.

Não havendo interposição de recursos dentro do prazo legal, o presente resultado será homologado pela autoridade competente.

Jatobá-MA, 09 de dezembro de 2025.

Secretario de Cultura e Igualdade Racial

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: b735259710ebc615eea4153af2d229b1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
PE006.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE006.002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** fornecimento de materiais de construção em geral, materiais elétricos, hidráulicos e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2025. **CONTRATADO: M DE JESUS BARROS SILVA E SILVA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.183.723/0001-36**, localizada na Av. Jose Olavo Sampaio, Nº 400, Centro, Presidente Dutra - MA, neste ato representa pela Srª. Maria de Jesus Barros Silva e Silva, portadora do CPF:467.783.573-04 e RG:0367262220092. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.757,16 (sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **Ismael Reis Sousa** - Secretário Municipal de Administração

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e8c7e417d35f229137a8e36062fc4942

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.01.2.054/2025 - SEMUS /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.01.2.054/2025 - SEMUS /2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084.01.2.054/2025 - SEMUS/2025. REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º 005/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETRO E R P PF REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.812.224/0001-24 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2025. OBJETO: contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as Necessidades Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 05.02 - Fundo de Manut. de Saúde / F.P. 10.301.0384.2.054 - Manut e Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1500100200 - Receita de Imposto e Transferência - Saúde / Lei

Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Valor Global do Lote 2 R\$ 45.598,86** (Quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Edvaldo Reis Pereira, portador do CPF nº 004.218.743-50, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 10 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 63ab404e0023e8401cb1f659296e3570

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085.01.2.006/2025 - SEMAD /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085.01.2.006/2025 - SEMAD /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085.01.2.006/2025 - SEMAD/2025. REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º 005/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETRO E R P PF REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.812.224/0001-24 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2025. OBJETO: contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as Necessidades da Secretaria de Administração do Município de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças / F.P. 04.122.0384.2.006 - Manut e Funcionamento das Atividades da Sec. de Administração / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1500000000 - Receita não vinculada de Impostos / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Valor Global do Lote 2 R\$ 20.362,28** (Vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Edvaldo Reis Pereira, portador do CPF nº 004.218.743-50, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 10 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c593111e05475b5644ce1b8f724f3cd3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086.01.2.218/2025 - SEMAS /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086.01.2.218/2025 - SEMAS/2025. REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º 005/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETRO E R P PF REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.812.224/0001-24 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2025. OBJETO: contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as Necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 06.02 - Fundo. Municipal de Assistência Social / F.P. 08.244.0105.2.218 - Bloco de Proteção Básica / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1500000000 - Receita não vinculada de Impostos / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Valor Global do Lote 2 R\$ 19.620,68** (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Edvaldo Reis Pereira, portador do CPF nº 004.218.743-50, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 10 de novembro

de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: a0ce29af660c6ad2a54966c5be5659e4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089.01.1.053/2025 - SEMED /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089.01.1.053/2025 - SEMED/2025. REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N.º 005/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETRO E R P PF REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.812.224/0001-24 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2025. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 04.02 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica / F.P. 12.361.0214.1.053 - Aquisição de Equipamento e Mob. Para o Ensino Fundamental / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1542000000 - Transf. Do FUNDEB - Complem. União - VAAT / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Valor Global de R\$ Lote 1 R\$ 43.850,00** (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta reais.), **Lote 2 R\$ 101.576,72** (Cento e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor total de R\$ 145.426,72 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Edvaldo Reis Pereira, portador do CPF nº 004.218.743-50, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 10 de novembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 282d6b5080b6bfff6a5e2738f1f1402ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091.01.1.021/2025 - SEMED /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091.01.1.021/2025 - SEMED/2025. REFERÊNCIA: TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025-PMLMT. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa RODRIGO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.884.084/0001-80 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024-SRP PMC. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e móveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Infantil. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 04.02 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica / F.P. 12.361.0031.1.021 - Aquisição de Equipamento e Mob. Para o Ensino Infantil / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1542000000 - Transf. Do FUNDEB - Complem. União - VAAT / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Valor Global de R\$ 544.004,70** (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatro reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sra. Maria Dilma Lopes de Moura, portador do CPF nº 638.***-**-15, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 5566c9c3f9076a8259ea41317993ada2

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 495e213a4cdcc42d7f105ca044bd1585

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092.01.2.030/2025 - SEMED /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092.01.2.030/2025 - SEMED/2025. REFERÊNCIA: TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025-PMLMT. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa RODRIGO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.884.084/0001-80 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024-SRP PMC. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e móveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação - Creche. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 04.02 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica / F.P. 12.365.0394.2.030 - Manut. Das Atividades Ens infantil - Creche / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1542000000 - Transf. Do FUNDEB - Complem. União - VAAT / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Valor Global de R\$ 356.605,30** (Trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sra. Maria Dilma Lopes de Moura, portador do CPF nº 638.***.***-15, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: b42c254c128689f132b50995fcaf87ef

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093.01.1.053/2025 - SEMED /2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093.01.1.053/2025 - SEMED/2025. REFERÊNCIA: TERMO DE ADESÃO Nº 008/2025-PMLMT. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa RODRIGO ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.884.084/0001-80 (Contratada). MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024-SRP PMC. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e móveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental. AMPARO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 04.02 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica / F.P. 12.361.0214.1.053 - Aquisição de Equipamento e Mob. Para o Ensino Fundamental / C.E. 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente / F.R. 1542000000 - Transf. Do FUNDEB - Complem. União - VAAT / Lei Orçamentária Anual 2025. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **O valor global do presente Contrato se apresenta da seguinte forma: Valor Global de R\$ 274.041,00** (Duzentos e setenta e quatro mil e quarenta e um reais centavos). SIGNATÁRIOS: Sr. Nilton Nedes Ribeiro Guimarães CPF nº 466.796.293-15 (Prefeito), pela Contratante e o Sra. Maria Dilma Lopes de Moura, portador do CPF nº 638.***.***-15, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 08 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

DECRETO Nº 74, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

DECRETO Nº 74, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Disciplina as regras e uniformiza as operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 012/2025/GPML/PML

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O CONCORRENCIA Nº 012/2025 de que trata este processo, objetivou a **Contratação de empresa de engenharia para Reforma, Ampliação e Construção de prédios de interesse da Secretaria de Educação do Município de Loreto/MA.**

Valor global adjudicado é de **R\$ 7.540.319,08 (Sete milhões, quinhentos e quarenta mil, trezenos e dezenove reais e oito centavos).**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** à empresa **PILAR CONSTRUÇOES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 05.591.893/0001-00**, sediado(a) na Rua 25/ Jose Augusto Correa, Nº 07, Cohama, São Luís/MA, neste ato representado por Hélio de Jesus Soares, portador do RG de nº 000101507798-3 SSP/MA, inscrito(a) no CPF sob nº 516.053.253-68, vencedora desse certame nos termos da Ata de Resultado de Julgamento.

Loreto (MA), 09 de dezembro de 2025.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 012/2025 - PML.

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

OBEJTO: Contratação de empresa de engenharia para Reforma, Ampliação e Construção de prédios de interesse da Secretaria de Educação do Município de Loreto/MA.

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 056/2025, referente ao CONCORRENCIA Nº 012/2025.

HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa vencedora: **PILAR CONSTRUÇOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.591.893/0001-00**, sediado(a) na Rua 25/ Jose Augusto Correa, Nº 07, Cohama, São Luís/MA, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total homologado é de **R\$ 7.540.319,08 (Sete milhões, quinhentos e quarenta mil, trezenos e dezenove reais e oito centavos).**

Publique-se.

Loreto (MA), 03 de dezembro de 2025.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9adf3c7791f137839d8ebe3982c32601

CONSIDERANDO as regras gerais dispostas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as diretrizes emanadas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os prazos para publicação e encaminhamento dos Anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e dos Anexos do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, bem como as Normas sobre Prestações e Tomadas de Contas, estabelecidas na legislação expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre e pela Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o consequente levantamento do Balanço Geral envolvem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO, por fim, que os procedimentos necessários a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

Art.1º Decreto disciplinar sobre as regras que uniformiza as operações de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial para o encerramento do exercício financeiro de 2025.

Art.2º Todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) do Poder Executivo obedecerão às disposições deste Decreto, incluídas as entidades autárquicas e fundacionais, as empresas públicas dependentes, as sociedades de economia mista e os fundos especiais.

CAPÍTULO I

DOS RESTOS A PAGAR

Art.3º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, se devidamente realizadas, serão inscritas em Restos a Pagar.

§1º Consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/1964, hipótese em que o fato gerador e a execução orçamentária da despesa deverão ser realizados, obrigatoriamente, dentro do exercício encerrado.

§2º As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2025, cujo interesse público seja relevante, poderão ser inscritas em Restos a Pagar Não Processados, por fonte de recursos, até o limite das disponibilidades financeiras, considerando-se disponibilidades para fins deste Decreto os valores que compõem o saldo financeiro disponível, por fonte de recurso, assim como os saldos que estejam fora da disponibilidade deveram ser empenhadas no exercício seguinte.

§3º Os empenhos de adiantamentos, diárias, ajuda de custo e suprimento de fundo não poderão ser inscritos em Restos a Pagar, devendo as referidas despesas serem liquidadas, pagas ou anuladas, conforme o caso, dentro do exercício de 2025, ficando vedada a concessão cujo direito de uso ultrapasse o exercício corrente.

§4º As despesas empenhadas e não liquidadas, que não tenham caráter de interesse público relevante e que não atendam aos requisitos do § 1º deste artigo, deverão ser anuladas dentro do exercício de 2025.

§5º As parcelas relativas das despesas cujo montante não se possa determinar, poderão ser empenhadas por estimativa pela média das faturas dos meses anteriores ou com base na última fatura ou pagamento.

Art.4º. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme estabelecido no artigo 60, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º A ausência do prévio empenho não prejudicará o reconhecimento contábil da despesa pelo regime de competência, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do agente que der causa à irregularidade, nos termos da Lei.

§2º Na ocorrência de despesas executadas pela Administração no exercício vigente ou em exercícios anteriores sem emissão de empenho prévio, os responsáveis contábeis setoriais deverão realizar o reconhecimento contábil das referidas obrigações, em observância aos Princípios de Contabilidade da Competência e da Oportunidade.

§3º Havendo interesse da administração e obedecidos todos os procedimentos legais, os valores de que trata este artigo poderão ser empenhados à conta do orçamento do exercício de 2025, como Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, observada a classificação orçamentária correspondente.

§4º O reconhecimento contábil das obrigações, previsto no § 2º deste artigo, deverá ser conciliado no decorrer do exercício subsequente, de forma que demonstre fielmente os saldos remanescentes ainda pendentes de execução orçamentária como DEA.

Art.5º. Os órgãos e entidades de que trata o art. 2º deste Decreto deverão realizar o levantamento dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados e os processados em que os credores não solicitaram pagamento administrativamente ou judicialmente de forma que fique denotado a inexistência de débitos, inscritos até o exercício de 2025, e solicitar formalmente o cancelamento daqueles para os quais não haja mais o compromisso de pagamento.

§1º Os órgãos e entidades deverão encaminhar à Contabilidade Municipal, até o dia 31 de dezembro de 2025, todas as informações, documentos, relatórios e conciliações necessárias ao encerramento do exercício.

§2º Os órgãos responsáveis deverão revisar e informar eventuais créditos a receber, inclusive referentes a convênios, contratos e transferências.

§3º Os órgãos gestores deverão revisar a situação de execução de convênios, termos de fomento, contratos e instrumentos congêneres com vigência encerrada em 2025, indicando saldos de execução e providências necessárias ao encerramento.

§4º Para inscrição em Restos a Pagar com recursos vinculados, deverá ser comprovada a disponibilidade financeira específica por fonte.

§5º Os órgãos e entidades deverão realizar o inventário físico de todos os bens móveis, imóveis, materiais permanentes, materiais de consumo e almoxarifado, apresentando relatório consolidado à Contabilidade até 31/12/2025.

§6º Os órgãos deverão regularizar todas as contas de retenções previdenciárias, IRRF, ISS, consignações e demais recolhimentos obrigatórios, assegurando a liquidação integral até 31/12/2025.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. As Secretarias poderão instituir normas complementares para o cumprimento deste Decreto, bem como dirimir os casos omissos ou quaisquer dúvidas que venham a ocorrer em razão deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 43f1c7f9941b53783374ba876d5edcfd

LEI N.º 809, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATÕES 2026

LEI N.º 809, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Matões para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. O Orçamento Geral do Município de Matões, para o exercício financeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais)

Art. 2.º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	363.552.111,93
Receita Tributária	5.176.135,48
Receita de Contribuições	2.999.000,00
Receita Patrimonial	190.691,45
Receita Agropecuária	1.050,00
Receita de Serviços	8.400,00
Transferências Correntes	355.164.285,00
Outras Receitas Correntes	12.550,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.634.700,00
Alienação de Bens	1.050,00
Transferências de Capital	7.632.600,00
Outras Transferências de Capital	1.050,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-11.186.811,93
Deduções das Transferências Correntes	-11.186.811,93
TOTAL	360.000.000,00

Art. 3.º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

POR CATEGORIA ECONÔMICA

TÍTULO	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	293.471.386,00
Pessoal e encargos sociais	181.665.800,00
Juros e encargos da dívida	100.000,00
Outras despesas correntes	111.705.586,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.305.000,00
Investimentos	61.405.000,00
Amortização da dívida	2.900.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.223.614,00

TOTAL	360.000.000,00

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

TÍTULO	VALOR (R\$)
01 LEGISLATIVA	3.480.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	31.532.691,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.170.791,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.301.135,00
10 SAÚDE	99.948.039,00
11 TRABALHO	100.000,00
12 EDUCAÇÃO	129.810.000,00
13 CULTURA	6.821.398,00
14 DIREITOS À CIDADANIA	1.531.200,00
15 URBANISMO	15.786.012,00
16 HABITAÇÃO	11.600.000,00
17 SANEAMENTO	4.900.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.473.200,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	400.000,00
20 AGRICULTURA	1.406.582,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	536.244,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	504.894,00
24 COMUNICAÇÃO	781.200,00
25 ENERGIA	3.000.000,00
26 TRANSPORTE	28.548.000,00
27 DESPORTO E LAZER	2.145.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.000.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.223.614,00
TOTAL	360.000.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

TÍTULO	VALOR (R\$)
PODER LEGISLATIVO	3.480.000,00
01 01 Câmara Municipal	3.480.000,00
PODER EXECUTIVO	354.296.386,00
02 01 00 Secretaria de Governo	8.544.636,00
02 01 01 Gabinete do Prefeito	8.069.704,00
02 01 02 Secretaria de Finanças	6.571.321,00
02 01 03 Procuradoria Geral	632.272,00
02 01 04 Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1.406.582,00
02 01 05 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	8.300.000,00
02 01 06 Secretaria de Administração	8.789.200,00
02 01 07 Secretaria de Juventude	950.000,00
02 01 08 Secretaria de Articulação Política	376.424,00
02 01 09 Secretaria de Articulações com Órgãos Federais e Estaduais	381.697,00
02 01 10 Secretaria da Mulher	781.200,00
02 01 11 Controladoria Geral	420.134,00
02 01 12 Secretaria de Gestão de Convênios e Programas Federais e Estaduais	1.149.200,00
02 01 13 Secretaria de Planejamento	569.694,00
02 01 14 Secretaria de Patrimônio	897.200,00
02 01 15 Secretaria Municipal de Comunicação	781.200,00



02 01 16 Secretaria Municipal de Infraestrutura	43.116.000,00
02 01 17 Secretaria Municipal de Limpeza Pública	5.870.012,00
02 01 18 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária	536.244,00
02 01 19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	2.145.000,00
02 01 20 Secretaria Municipal de Turismo	504.894,00
02 02 00 Secretaria Municipal de Educação	10.610.000,00
02 02 01 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	109.000.000,00
02 02 02 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.200.000,00
02 03 00 Secretaria de Saúde e Saneamento	18.748.039,00
02 03 01 FMS - Fundo Municipal de Saúde	82.200.000,00
02 04 00 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	3.999.081,00
02 04 01 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	4.050.000,00
02 04 02 FMSC - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	100.000,00
02 04 03 FMCP - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	3.152.054,00
02 05 00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	823.200,00
02 05 01 FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente	800.000,00
02 06 00 Secretaria de Cultura	6.721.398,00
02 06 01 FMC - Fundo Municipal de Cultura	100.000,00
02 07 00 SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.000.000,00
90 90 99 - Reserva de Contingência	2.223.614,00
TOTAL	360.000.000,00

Art. 4.º. O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a:

I - Abrir créditos suplementares, utilizando como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações, o superávit financeiro do exercício de 2025, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I, II e IV, da Lei nº 4.320, de 1964), convênios e instrumentos congêneres, doações/acordos, ajustes, outras transferências e congêneres, reserva de contingência;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente, para atender eventuais insuficiências nas dotações orçamentárias, de órgãos, unidades, função, subfunção, programa, projeto atividade, ação, categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, desdobro e fonte de recursos diferentes;

III - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma mesma categoria econômica de programa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, até o limite de 80% (oitenta por cento) do orçamento da despesa, de órgãos, unidades, função, subfunção, programa, projeto atividade, ação, categoria econômica, grupo, modalidade, elemento, desdobro e fonte de recursos diferentes;

IV - Contingenciar, parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos;

V - Criar, alterar ou extinguir os códigos de destinações dos recursos, compostos de: identificação de uso, grupo de fontes de recursos e especificação das fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

VI - Abrir créditos adicionais suplementares no limite dos recursos recebidos de acordos, convênios e instrumentos congêneres, ajustes e contratos, com outras esferas de governo.

Art. 5.º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado também a adequar as metas das ações para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6.º. As fontes de recursos, grupos de natureza de despesa, modalidade de aplicação, funções e subfunções, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser criados e/ou modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 7.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária os códigos e nomenclaturas dos elementos de despesa e os códigos, nomenclatura das fontes de recursos em decorrência de eventuais alterações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão por decreto. As alterações orçamentárias que acarretem ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa ou código de aplicação poderão ser feitas por decreto, para atender as necessidades de execução. Fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos especiais por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, com base em excesso de arrecadação, para inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais que não constem da Lei Orçamentária Anual, recursos oriundos de:

I - Excesso de arrecadação devidamente comprovado, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Recursos de convênios e instrumentos congêneres, transferências voluntárias, transferências especiais ou operações de crédito legalmente autorizadas;

III - outras fontes legalmente permitidas.

Art. 8.º. Esta lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 022113468c1807b76d6cdb95c5b94d3c

LEI N.º 810, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATÕES 2026-2029.

LEI N.º 810, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Matões, para o quadriênio de 2026-2029, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matões decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de Matões, para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1.º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Formulários Anexos.

Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2026, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão especificadas nos Formulários Anexos, podendo trazer modificações da proposta na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, prevalecendo a desta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específica.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes. A Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá promover ajustes como a inclusão, alteração ou exclusão de programas no Plano Plurianual, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, a fim de que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com as novas estimativas de receita.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar na peça orçamentária os códigos e nomenclaturas dos elementos de despesa e os códigos, nomenclatura das fontes de recursos em decorrência de eventuais alterações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão por decreto. As alterações orçamentárias que acarretem ajustes nos elementos discriminatórios das dotações orçamentárias, tais como categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa ou código de aplicação poderão ser feitas por decreto, para atender as necessidades de execução. Fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos especiais por decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição Federal, com base em excesso de arrecadação, para inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais que não constem da Lei Orçamentária Anual, recursos oriundos de:

I – Excesso de arrecadação devidamente comprovado, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Recursos de convênios e instrumentos congêneres, transferências voluntárias, transferências especiais ou operações de crédito legalmente autorizadas;

III – outras fontes legalmente permitidas.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a atualizar pelo índice inflacionário anual (IGPM, INPC, IPCA ou outro que venha substituí-los) o valor estimado das receitas e despesas no PPA 2026-2029.

Art. 9º Os procedimentos orçamentários anuais constituem atualizações automáticas do Plano Plurianual.

Art. 10. As estimativas de recursos dos Programas e Ações constante dos anexos desta Lei são referenciais e foram estimados e fixados de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das receitas e despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

Parágrafo Único. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes ao Plano Plurianual.

Art. 11. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 12. A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 13. O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 2025.

RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 921c4707149c616596fa699de75fa674

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.046/2025. A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, processo administrativo n.º 210.660.046/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, incluindo perfuração de poços tubulares profundos, com sistema elevatório de água, construção de abrigo e instalação das redes de distribuição no Município de Matões-MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº: 17.965.061/0001-96 Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO					
Item do TR	Especificação	Marca	Quant/ Und	Valor unit.	Valor Total.
0001	Prestação de serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água, incluindo perfuração de poços tubulares profundos, com sistema elevatório de água, construção de abrigo e instalação das redes de distribuição no Município de Matões-MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no projeto básico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	N/C	01 SVÇ	R\$ 6.999.999,82	R\$ 6.999.999,82
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 6.999.999,82					

Matões-MA, 09 de dezembro. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira – Secretário de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5f17c4b1b1b1d6c0260be6bcd12019b

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2025. A Prefeitura Municipal de Matões, com sede na Avenida Duque de Caxias, 311, Centro, na cidade de Matões-MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.114.631/0001-18, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, processo administrativo n.º

210.660.042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção de Prédios Públicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo do edital de Licitação nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COREL CONSTRUÇÕES, REFORMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ nº: 04.971.705/0001-07					
Prazo/Validade: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO					
Item do TR	Especificação	Marca	Quant/Und	Valor unit.	Valor Total.
0001	Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção de Prédios Públicos, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.	N/C	01 SVÇ	R\$ 9.322.490,25	R\$ 9.322.490,25
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 9.322.490,25					

Matões-MA, 09 de dezembro de 2025. Publique-se. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira - Secretário de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 5ac0746cb27241080637476456039648

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 034/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 034/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2025 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. DATA DE ABERTURA: 22/12/2025. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 09 de dezembro de 2025. Publique-se. Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 96753dc820585d0f203d2fdb50ea049

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 035/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 035/2025.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.048/2025 - SRP. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 22/12/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente no setor de licitações, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 09 de dezembro de 2025.

Publique-se. Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: ec949d201ed88dcfacbf89a53b65a122

EXTRATO DO CONTRATO 408/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03231/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ar condicionado, tipo Split, com instalação para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 32.276,64. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária:0208 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. Funcional Programática: 10.122.0020.2046.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 96dfaf03ab6921173853d07ee6b80acb

EXTRATO DO CONTRATO 409/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com expertise comprovada em serviços técnicos especializados voltados à conservação funcional e operacional de equipamentos utilizados para controle de climatização de ambientes, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA J P L SANTOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 17.855,80. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0207 - MDE - Manutenção e Desenvolvimento do MDE. Funcional Programática: 12.122.0020.2128.0000 - Manutenção e Funcionamento do MDE. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA J P L SANTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.353.158/0001-31.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 0b49e54aba824c2574b6a5fc73cf7ab6

EXTRATO DO CONTRATO 414/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de especializada para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**. Valor Global: R\$ 20.363,79. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. Funcional Programática: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA MAX DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 42.924.919/0001-11.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f480e2144d9a83993d0bf0a32a149a47

EXTRATO DO CONTRATO 416/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 416/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 - SRP. OBJETO: Contratação de especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, frutas e verduras para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA EPP**. Valor Global: R\$ 57.084,10. DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. Unidade Orçamentária: 0209 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Funcional Programática: 10.302.0091.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Médico-Hospitalares. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA EPP, CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões-Ma, 09 de dezembro de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 7ef71f32f4baa37ac317e5ad5f2f2230

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA - MIRADOR Nº 07/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025,

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência - Mirador nº 07/2025, Processo Administrativo nº 045/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA DOM PEDRO II, SITUADA NO POVOADO SACO DAS TABOCAS, MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
VS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA - 58.294.259/0001-72 vsrepresentacoesadm@outlook.com - (98) 99103-2618	257.809,74	250.000,00	7.809,74 Proveito (3,03%)
Totais	257.809,74	250.000,00	7.809,74 Proveito (3,03%)

Detalhes

Erenilde Campos Everton Bezerra na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VS CONSTRUCOES E REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ:
58.294.259/0001-72

Lote 1

Data/Hora da Homologação
- 09/12/2025 11:03:20

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA DOM PEDRO II, SITUADA NO POVOADO SACO DAS TABOCAS, MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR BÁSICA DOM PEDRO II, SITUADA NO POVOADO SACO DAS TABOCAS, MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA.	1,00	SERVIÇO	250.000,00	250.000,00
Mirador - MA - MA - MA - MA, 09 de Dezembro de 2025.				

Autoridade Competente: Erenilde Campos Everton Bezerra

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: aff60ac2e6a54c50bb38926635c39a2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

O Município de Nina Rodrigues/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº **14.892.505/0001-12**, torna público que realizará Dispensa de licitação, para a Aquisição de brinquedos novos e certificados, para atendimento às ações sociais, eventos públicos e programas municipais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues/MA. Fundamento legal na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e demais legislação aplicável. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas via e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmnina@hotmail.com, a partir das 08:00hrs do dia 10/12/2025 até as 23:59hrs do dia 15/12/2025. Eventuais esclarecimentos através do e-mail: licitacaopmnina@hotmail.com. Nina Rodrigues/MA, 09 de Dezembro de 2025.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 64c0b5966f312545e648f21f4e3d6c6d

PORTARIA Nº 461 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB do município de Nina Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR SANDRA MONICA DE ALMEIDA SILVA SANTOS, CPF: 805.097.033-72, do cargo de Conselheira do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, como Titular e JOSENILDE DE JESUS VIANA FREITAS, CPF: 773.010.053-34, como Suplente, no segmento de representantes do Poder Executivo, no Município de Nina Rodrigues, no período de janeiro de 2025 a Dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 05 de dezembro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8d82a55f95a5366b748b4457db819be5

PORTARIA Nº 462 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB do município de Nina Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO CORREA CPF: 258.061.733-72, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, como Titular e ADUSINDA FERNANDES COSTA CANTANHEDE, CPF:149.642.013-68, como Suplente, no segmento de representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, no Município de Nina Rodrigues, no período de janeiro de 2025 a Dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 05 de fevereiro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ea01a0570f1d7c1c6242401d5653c39c

PORTARIA Nº 463 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB do município de Nina Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO CORREA CPF: 258.061.733-72, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, como Titular e SANDRA MONICA DE ALMEIDA SILVA SANTOS, CPF: 805.097.033-72, como Suplente, no segmento de representantes do Poder Executivo, no Município de Nina Rodrigues, no período de janeiro de 2025 a Dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 05 de dezembro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: b3fa11f7aee4f90c8ba8163b205ca684

PORTARIA Nº 464 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB do município de Nina Rodrigues e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear JOSENILDE DE JESUS VIANA FREITAS, CPF: 773.010.053-34 CPF: 258.061.733-72, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS - FUNDEB, como Titular e JHONYSON MARLON FARIAS MENEZES, CPF: 008.675.483-12, como Suplente, no segmento de representantes do Conselho Municipal de Educação - CME, no Município de Nina Rodrigues, no período de janeiro de 2025 a Dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 05 de dezembro de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga

Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ffe6d40a850cdfb8f6b6b29376400c9a

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DA FAMEM, São Luís, SEGUNDA * 08 DE DEZEMBRO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3745/2025 ISSN 2763-860X

Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 026/2025 - SRP **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 066/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 066/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a aquisição de kit merenda escolar (copo, prato e colher) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. **FONTE DE RECURSO:** 02-PODER EXECUTIVO 07-SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. - MDE MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00-VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência da contratação é até de 06 (seis) meses contados da assinatura, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita Municipal; **CONTRATADA:** I DE S CARDOSO PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, neste ato representado pelo S.r. ISAAC DE SOUSA CARDOSO, portador do CPF nº ***.233.561-**- Proprietário.

ONDE SE LER: contratação de empresa especializada para a aquisição de kit merenda escolar (copo, prato e colher) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

LEIA SE: contratação de empresa especializada para a aquisição de mochilas e estojos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: d1cbbab3c7c1021f99f72f1e9f0592cd

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento sob demandas de refeições do tipo, self-service para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. **VALOR DO CONTRATO ESTIMADO:** Em decorrência disso, haverá ao final um acréscimo no valor total do contrato de R\$ 6.875,00 (seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais) correspondendo a um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato, assim o valor global do contrato que era de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) passara, a partir da data de assinatura deste termo aditivo para R\$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais). **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2025. **CONTRATANTE:** MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO, Prefeita Municipal. **CONTRATADA:** MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO 66566150315, inscrita no CNPJ sob o nº 45.068.548/0001-01, neste ato representada pela Sr.ª MARIA MADALENA DE SOUSA BRITO, portadora do CPF nº ***.661.503 - ** e RG nº 0147930920003 SSP/MA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 51d1e348bcd3c19acc8b9576ccea0dd

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS/MA**, CNPJ 01.608.768/0001-05, neste ato representado pela sua Prefeita, **MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO**, CPF nº 018.400.803-45, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE:**

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES:

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO:



A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Nova Colinas/MA, 09 de dezembro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO - Prefeita do Município de Nova Colinas/MA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA

Código identificador: 562e3d5cfc75a7ca1e7973a873f9aecd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 242/2025

RESENHA.CONTRATO Nº 242/2025.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.659.908/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFORMA, REPARO E AMPLIAÇÃO PREDIAL SOB DEMANDA NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PEDRO DO ROSARIO-MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: JOSÉ ADAIRSON BEZERRA JÚNIOR; Secretário Municipal de Educação; JOSÉ LUCAS BRANDÃO CHAVES-Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO

Código identificador: 6d2c3a99aded298bc6ae1e8d4b84d216

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

LEI Nº 539/2025

LEI Nº 539/2025 PENALVA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Cria a Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia - SEMECTI, altera dispositivos da Lei Municipal nº 519/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Luiz Henrique Alves Guerra**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, a **Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia - SEMECTI**, órgão responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de educação básica, educação digital, inovação tecnológica para aprendizagem e gestão tecnológica da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A SEMECTI já integra a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal prevista na Lei Municipal nº 519/2025, com a mesma natureza, hierarquia e padrão estrutural aplicados às demais Secretarias Municipais.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia - SEMECTI:

I - planejar, implementar e avaliar a política municipal de educação;

II - administrar a rede municipal de ensino;

III - formular, implementar e coordenar políticas de **educação digital**, incluindo o uso pedagógico de tecnologias, conectividade, plataformas educacionais e formação tecnológica de professores;

IV - desenvolver ações voltadas à inovação, modernização e fortalecimento do ambiente educacional tecnológico;

V - gerir sistemas de informática, redes, equipamentos tecnológicos e suporte técnico das unidades escolares;

VI - promover programas de inclusão digital, laboratórios de tecnologia, robótica educacional e competências digitais

VII - colaborar com órgãos federais e estaduais na implementação de políticas educacionais e tecnológicas;

VIII - acompanhar indicadores educacionais e gerir bases de dados integradas;

IX - exercer outras atividades correlatas à sua área de competência contidas na Lei 519/2025;

X- Incluir na política do currículo escolar a educação digital, especialmente na Educação em Tempo Integral e Educação Integral;

XI-Desenvolver políticas educacionais de currículo e ações efetivas voltadas para a promoção da equidade, segurança e qualidade nas diversas modalidades educacionais atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. É de responsabilidade do chefe do Poder Executivo e da autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia - SEMECTI, a gestão e a movimentação bancária dos recursos do Fundeb, programação, aplicação financeira, movimentação bancária e pagamentos.

Art. 5º. A SEMECTI terá a mesma **estrutura básica**, em conformidade com a Lei Municipal nº 519/2025, nos termos do dispositivo do art. 13.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá, por decreto, detalhar o funcionamento interno, competências específicas de cada departamento e quadro de cargos comissionados e funções gratificadas da SEMECTI.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: d79d713fc31e1fb96ae4a9ebc0cb2986

LEI Nº 540/2025

LEI Nº 540/2025 PENALVA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI Nº 540/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação - C.M.E. - e revoga a Lei 223, de 28 de dezembro de 1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **Luiz Henrique Alves Guerra**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Penalva, órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador, mobilizador e consultivo do Sistema Municipal de Ensino, vinculado órgão colegiado que compõe o SME (Sistema Municipal de Ensino)

Art. 2º. São finalidades do Conselho Municipal de Educação:

I- Participar da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de educação no município;

II - Normatizar, fiscalizar e deliberar sobre matérias educacionais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

III- Assegurar a gestão democrática e a participação social na educação pública municipal;

IV - Participar da Construção dos Planos Municipais de educação, monitorá-lo e exigir, do poder público, a sua execução.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - Participar da formulação das políticas e diretrizes para o Sistema Municipal de Ensino, sugerindo normas e medidas para seu efetivo funcionamento;

II - Acompanhar a aplicação de recursos para a educação, nos termos estabelecidos pela Constituição Federal, adotando entre outras medidas:

a) Promover a publicação anual das estatísticas do ensino e dados complementares, que deverão ser utilizados na elaboração dos planos de aplicação de recursos para o ano subsequente;

b) Estudar a composição de custos do ensino público e propor medidas



adequadas para alcançar melhor nível de aplicabilidade.

III - Normatizar as seguintes matérias:

a) Credenciar as Instituições de Educação Infantil nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 de 20/12/1996;

b) Autorizar o funcionamento da oferta dos cursos de educação privadas, conveniadas, filantrópicas e demais instituições sem fins lucrativos;

IV - Acompanhar a elaboração, execução e avaliação do Plano Municipal de Educação;

V - Desenvolver e articular esforços para melhorar a qualidade e elevar os índices de oferta e desempenho da educação municipal; emitir parecer sobre assuntos de natureza pedagógica e educativa ou parecer eventual de outra natureza, quando consultado;

VI - Realizar, em parceria com Universidades e demais Institutos de Educação Superior Públicos e/ou Privados, estudos e pesquisas sobre a situação do ensino no Município de Penalva;

VII - Acompanhar o processo de ensino do Município, inclusive nas escolas conveniadas;

VIII - Publicizar, por meio de diferentes estratégias, sua atuação e os assuntos referentes a educação pública municipal de interesse da população;

IX - Manter intercâmbio e permanente regime de cooperação técnica com os demais sistemas de educação, especialmente com o Conselho Nacional de Educação (CNE), o Conselho Estadual de Educação e demais Conselhos Municipais, especialmente aqueles dos municípios que compõem a região da baixada;

X - Elaborar, anualmente, o plano de trabalho do CME contendo a proposta orçamentária para manutenção das atividades a cargo do Conselho;

XI - Elaborar/atualizar seu regimento interno, a ser aprovado por Decreto do Prefeito Municipal de Penalva/MA;

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação será composto por número par de membros titulares e respectivos suplentes, com composição paritária entre o Poder Executivo e a sociedade civil, da seguinte forma:

I- Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

c) 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal (indicado pela Câmara de Vereadores;

d) 2(dois) diretores de escolas públicas municipais.

II- Representantes da Sociedade Civil:

a) 2 (dois) representantes de trabalhadores da educação (professores da rede municipal);

b) 1 (um) representante de pais ou responsáveis de alunos da rede pública municipal;

c) 1 (um) representante de estudantes da rede municipal (com mais de 14 anos ou por meio de entidade representativa;)

d) 1 (um) representante de entidade da sociedade civil ligada à educação (ex: sindicato, associação, ONG, conselho tutelar, universidade etc.);

e) 1(um) representante de Escola Privada, caso haja no município.

Parágrafo único. Cada titular terá um suplente com as mesmas prerrogativas, respeitando os mesmos critérios de representatividade.

Art. 5º. O mandato dos conselheiros(as) municipais de educação será de (04) quatro anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º. A nomeação dos conselheiros(as) municipais de educação será feita por ato do(a) Prefeito(a), a partir de indicações dos segmentos representados;

§2º. A renovação dos membros deverá garantir a continuidade dos trabalhos e a alternância democrática.

§ 3º. A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, porém o município deve regulamentar em lei as gratificações por frequência (jetons) de conselheiros e conselheiras municipais de educação.

Art. 6º. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado pelo(a) Presidente ou por solicitação de pelo menos de um terço de seus membros(as).

§1º. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, com quórum mínimo de metade mais um dos seus membros;

§2º. O regimento interno do Conselho disporá sobre seu

funcionamento, sendo aprovado por maioria dos membros.

Art. 7º. Poder Executivo garantirá suporte técnico, administrativo e financeiro para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Educação, incluindo espaço físico, equipamentos (computadores, impressoras e material de consumo), ponto de internet, transporte e recursos humanos.

Parágrafo Único. O Poder Executivo garantirá, também, aos(as) membros(as) do Conselho Municipal de Educação (CME) a concessão de diárias para participações em seminários, encontros, simpósios dentro e fora do Estado.

Art. 8º. O atual Conselho terá prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei para se adequar às novas disposições, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, incluindo as reformas do novo Regimento Interno do CME;

§1º. Os atuais conselheiros poderão ser reconduzidos conforme os critérios estabelecidos nesta Lei;

§2º. Fica autorizada à filiação automaticamente do Conselho Municipal de Educação (CME) à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Maranhão.

Art.9º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 223, de 28 de dezembro de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, 09 de dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: 2b47fbb3970340282cb02fcdc355bf31

LEI Nº 541/2025

Lei nº 541/2025 Penalva - MA, 09 de dezembro de 2025.

Ementa: "altera o artigo 30 da Lei nº 519/2025, de 25 de março de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, Luiz Henrique Alves Guerra, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Penalva aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. O Art. 30 da Lei 519/2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 30. Fica estipulado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que poderá ser concedido como gratificação de função a funcionários do setor de AIH e R\$ 300,00 (trezentos reais) a servidores do setor de Epidemiologia, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a supervisores de campo da vigilância sanitária e da vigilância epidemiológica, o valor de um salário mínimo a funcionários efetivos do setor administrativo, quando, devido ao funcionamento do órgão, tiverem suas cargas horárias dobradas, um salário mínimo e meio, para fiscal de tributos e membros da Comissão de Licitações e a gratificação de dois salários mínimos para o Presidente da Comissão de Licitações, como função gratificada (FG). Os vencimentos das referidas funções serão corrigidos anualmente tendo com base o salário - mínimo vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Luiz Henrique Alves Guerra

Prefeito Municipal de Penalva/MA

NOVA REDAÇÃO AO ANEXO I E ANEXO II, DA LEI 519/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS
QUADRO DE CARGOS/FUNÇÕES

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA		
CARGO COMISSIONADO	SIMBOLOGIA	QTDE
Secretário(a) Municipal de Finanças e Receitas	CCS-01	01
Assessor Técnico Tributário	CCS-03	01
Assessor Técnico em Licitações	CCS-02	01
Contador	CCS-07	01
Auxiliar de Contabilidade	CCS-09	02
Comissão Permanente de Licitações	GF	03
Presidente da Comissão de Licitações	FG	01
Tesoureiro	FG	01
Diretor de Departamento de Tributos	FG	01
Agente de Arrecadação	GF	01
Fiscal de Tributos	GF	01

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

SIMBOLOGIA	VALOR EM R\$
CCS-01	R\$ 5.376,80
CCS-02	R\$ 3.500,00
CCS-03	R\$ 3.000,00
CCS-04	R\$ 2.860,00
CCS-05	R\$ 2.500,00
CCS-06	R\$ 2.200,00
CCS-07	R\$ 2.000,00
CCS-08	R\$ 1.800,00
CCS-09	R\$ 1.518,00 (salário mínimo)
FG	Dois salários mínimos

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: 6763b7e73e90673a912933a272cd0e84

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

PORTARIA/SEMAD Nº 630/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. RAVEL DO NASCIMENTO REIS, inscrito no CPF: 066.731.003-70, do cargo em Comissão de PREGOEIRO DAI-1, com Função Gratificada FG-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Vargas, Estado do Maranhão, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

Arnaldo Luna de Sousa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS

Código identificador: 53de33f99280f9511fa962342e1dd8ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 375/2025.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 375/2025. Referente ao **Processo Administrativo nº 020-03/02/2025**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - Prefeitura Municipal de Riachão-MA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, situada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 742, Centro, CEP 65.990-000, Riachão/MA, através **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE**, neste ato representada pela Sra. **NURIA FIGUEIRA COELHO**, nomeada pela Portaria nº 03/2025, **CONTRATADA: PRADO COMERCIO DE CARNES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 14.627.545.0001-37, sediada na Rua Elias Barros, nº 831, Centro, CEP: 65.990-000, Riachão/MA, neste ato representado pelo senhor **GILBERTO DA SILVA PRADO. DO OBJETO E LEGALIDADE:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo aproximado de 24% (Vinte e quatro milésimos por cento)** do valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo n.º 375/2025**, nos termos do artigo 124, Inciso I, alínea b e 125 da Lei nº 14.133/2021. **DO VALOR:** O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao valor acrescido do contrato será de **R\$ 17.418,95 (Dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste instrumento. **DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2025**

Publicado por: ADEMILTON BATISTA DE SOUSA

Código identificador: 1fbb160a7af0996ba26ab7902598d093

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 130 - GAB NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

PORTARIA Nº 130 - GAB

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE RIBAMAR FIQUENE(MA)”

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes, abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, regulado pela Lei Municipal nº 7/1997 e atualizada pela Lei Municipal nº 239/2016, município de RIBAMAR FIQUENE/MA, para o biênio de 2025/2027.

1 - REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social
TEREZINHA DE JESUS BANDEIRA VELOSO - Titular
FRANCISCA DÉBORAH LEITE BARBOSA - Suplente

Secretaria Municipal de Saúde
ADELAIDE DE FÁTIMA DE SOUSA CHAVES - Titular
THAYNARA NEUTON BRITO - Suplente

Secretaria Municipal de Educação
MARINA SANTOS DA SILVA - Titular

ANA CATARINA FONSECA ARAÚJO - Suplente

Secretaria Municipal de Administração

MARCELO DE SOUZA BELFORT - Titular

LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES - Suplente

Secretaria Municipal de Esportes

LAMARTINE OLIVEIRA DE CARVALHO - Titular

MARIA EDUARDA CARNEIRO FEITOSA - Suplente

2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Usuários da Assistência Social

MARIA GILVANE CARVALHO NASCIMENTO - Titular

DAIARA DA SILVA PINHEIRO - Suplente

Representantes de Entidades:

Pastoral da Criança

NILVAN DE JESUS SANTANA - Titular

MILDI FERREIRA SILVA - Suplente

Igreja Assembleia de Deus Missão

KARLA LUZIA DA SILVA XIMENDES - Titular

RAMON CARLOS BEZERRA - Suplente

Organização de Trabalhadores do Setor de Assistência Social

CRISTIANO SANTOS FILOMENO - Titular

ARIADNA SILVA SANTANA - Suplente

Organização de Trabalhadores do Setor de Assistência Social

MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES DA SILVA TENÓRIO - Titular

VALDIRA PEREIRA DA SILVA - Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA

Código identificador: 34403c15913b69eb1f2705e7ee4bd14e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025. Processo Administrativo nº 057/2025. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **F DE A CAVALCANTE LIMA LTDA**, CNPJ nº 48.240.792/0001-06 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2025, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0052.2-089 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO; 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE LIMA**; Representante Legal da **F DE A CAVALCANTE LIMA LTDA**, Sambaíba, 01 de dezembro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: f7fc52dad424f1aaf1e728c8c5ab3242

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025. Processo Administrativo nº 071/2025. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, CNPJ nº 61.904.142/0001-91. CONTRATADA: **L M ILUMINAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 56.914.513/0001-62 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação 010/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022 - APOIO A CULTURA E CUSTEIO DE FEST. E EVENTOS COMEMORATIVOS; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**; PRAZO DE VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**- Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e **LORENA REGIANE MACHADO DA PENHA**; Representante Legal da **L M ILUMINAÇÕES LTDA**, Sambaíba, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: 234a80d33d3c972b9023b5a2d3c3da28

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025. Processo Administrativo nº 072/2025. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SAMBAIBA**, CNPJ nº 61.904.142/0001-91. CONTRATADA: **L M ILUMINAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 56.914.513/0001-62 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA - 2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação 011/2025**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0473.2-022 - APOIO A CULTURA E CUSTEIO DE FEST. E EVENTOS COMEMORATIVOS; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**; PRAZO DE VIGÊNCIA: **03 (três) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**- Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e **LORENA REGIANE MACHADO DA PENHA**; Representante Legal da **L M ILUMINAÇÕES LTDA**, Sambaíba, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS

Código identificador: a1089c0299e1f4ebbbd4268fd5367809



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	084/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	044/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 158.248,17 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	5 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	5 de dezembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	E S DUARTE SERVIÇOS	CPF/CNPJ:	04.976.218/0001-37
ENDEREÇO:	RUA SANTA LUZIA, 197	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3374-1265	E-MAIL:	email@email.com
REPRESENTANTE:	Edvaldo Silva Duarte	CPF:	427.499.483-04

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS	-	SERVIÇO	51.213	R\$ 3,09	R\$ 158.248,17
Valor Total					R\$ 158.248,17	

Santa Luzia do Paruá - MA, 5 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público	Edvaldo Silva Duarte CPF nº 427.499.483-04

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 82af3db5825cbd1dd499ead73fcf2b96

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 159/2024, parte integrante do Pregão Eletrônico nº 026/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, e a empresa **E S NEVES COMERCIO LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com

sede na Avenida Professor João Moraes de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) ordenador(a) de despesas, o(a) Sr(a). Flavio José Padilha de Almeida, Brasileira, Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **E S NEVES COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.929.788/0001-18, com sede RUA DA FILOSOFIA, SN, 65.072-120, COHAFUMA, São Luís/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). EDSON SANTOS NEVES, CPF nº 605.115.443-40, têm, entre si, ajustado o 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ., fundamentada no Lei 14.133 de 2021, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 159/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - O fim da vigência e execução do CONTRATO será até o dia 04/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 00 SEC. MUN. DE PLANEJ. ADMIN., FINANÇAS, RECEITA E PATRIM. PÚBL. CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0003.2009.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0004.2015.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 00 SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA CLASSIFICAÇÃO: 08.122.0008.2078.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. M. DE A. SOC. TRAB. E CIDADANIA NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE CLASSIFICAÇÃO: 27.122.0005.2050.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS CLASSIFICAÇÃO: 10.122.0006.2055.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO: 18.122.0007.2075.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 00 SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRANSITO CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0009.2107.0000 MANUT. E F. DA SEC. M. OBRAS U. CID. TRANS. E TRAN NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 00 SEC. MUN. AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO CLASSIFICAÇÃO: 20.122.0010.2117.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE: 00 SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0016.2132.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DA CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada na cláusula TERCEIRA do contrato e no art. 105, da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá - MA, 3 de Dezembro de 2025.

ASSINATURAS PELA CONTRATANTE PELA CONTRATADA

Flavio José Padilha de Almeida Secretário Municipal de Planejamento,
Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público

Edson Santos Neves CPF nº 605.115.443-40

TESTEMUNHAS

NOME: CPF:

NOME: CPF:

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: e781108943967626c79e2e6be52c174e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 212/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022-CPL

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, **o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO** inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pelo Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Pecuarista, residente e domiciliado na Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 226, Bairro: Monte Dourado - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 069317092019-6 SESP/MA doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **ADRIANA SOUSA BARROZO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG 022286972002-1 SSP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 024.216.993-71, residente e domiciliada na Rua da Piçarreira, nº 270, Bairro: Paruá, Santa Luzia do Paruá-MA, **LOCADORA**, ajustar o presente aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 57, caput §2º e §4º, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme previsto na CLÁUSULA NOME item 9.3, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 212/2022, por 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 16 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão pela seguinte dotação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.14	SEC. MUN. OBRAS URBANISMO CIDADES, TRANSPORTES E TRÂNSITO
02.14.04.122.0009	GESTÃO DE OBRAS URBANISMO, CIDADE TRANSPORTE E TRÂNSITO
02.14. 04.122.0009.2107.0000	MANUT. E F. DA SEC. MUNIICPAL OBRAS URBANISMO. CID. TRANSPORTE. E TRÂNSITO
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA do instrumento contratual, o valor do contrato a ser pago pela locação do imóvel é de 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), mensal.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 212/2022, permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de dezembro de 2025.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receita e Patrimônio Público
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE

ADRIANA SOUSA BARROZO

CPF/MF nº 024.216.993-71
LOCADORA CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: a84bcae038444d2196f83066a7b549a2

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2025, assinado em 08/12/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA APOIO ÀS
AÇÕES DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, NO ÂMBITO DO SUAS.
Processo Administrativo nº 083/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº
043/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social,
CNPJ nº 97.522.990/0001-60, CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS M J
LTDA, CNPJ nº 14.538.844/0001-03. Valor Global: R\$ 511.383,33
(quinhentos e onze mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três
centavos). Vigência Inicial: 8 de dezembro de 2025. Vigência Final: 8 de
dezembro de 2026. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária
Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Santa Luzia do
Paruá - MA, 8 de dezembro de 2025.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 8b3286890a1ffb9338a524c02a9683c2

**ERRATA DE DATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA Nº
018/2025**

**ERRATA DE DATA DE ABERTURA DA CONCORRENCIA Nº
018/2025**

A **Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá**, por meio da
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças,
Receitas e Patrimônio Público, torna pública a seguinte retificação
referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2025**, cujo objeto é:

**“Contratação de empresa para execução de obra: construção de
duas pontes na Estrada da Quadra 2 Irmãos na zona rural de
Santa Luzia do Paruá, conforme Plano de Ação nº
09032025-078625 e Plano de Ação nº 09032025-085149.”**

Onde se lê:

“Data de abertura: 22/12/2025, às 09h00.”

Leia-se:

“Data de abertura: 23/12/2025, às 09h00.”

A alteração da data decorre de **erro de digitação** verificado na
elaboração do aviso anterior, bem como da necessidade de **adequação
da contagem de prazo legal** para a apresentação de propostas, de
forma a garantir ampla participação e observância às disposições da Lei
nº 14.133/2021.

Esta retificação refere-se às publicações previamente veiculadas nos
seguintes meios:

- **Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM**,
edição de **08 de dezembro de 2025**, Vol. 19, nº 3745/2025,
ISSN 2763-860X;
- **Diário Oficial da União**, edição nº **234**, de **terça-feira, 09
de dezembro de 2025**, ISSN 1677-7069;

- **Jornal de grande circulação**, edições dos dias **07 e 08 de
dezembro de 2025**.

Mantêm-se inalteradas todas as demais disposições do Edital.
Santa Luzia do Paruá/MA, 09 de dezembro de 2025.

FLÁVIO JOSE PADILHA DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração,
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: f02dc18e0d9fa958654e037b4588a

**TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
163/2025**

**TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
163/2025**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO
MARANHÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E
PATRIMÔNIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais, torna
público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem
efeito a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025**,
originado do **Processo Administrativo 085/2025**, publicado no
Diário Oficial dos Municípios, de 07 de novembro de 2025, VOL. 19,
Nº 3725/2025 - ISSN 2763-860X, PÁG. 52. Santa Luzia do Paruá-MA, 09
de dezembro de 2025. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** -
Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita
e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: ff2e13a76e4758a54d355b33516796ff

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
- SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SEMUS.**

**OBJETO: aquisição de medicamentos e correlatos., DO VALOR
R\$ 623.362,12 (seiscentos e vinte três mil trezentos e sessenta
e dois reais e doze centavos), CONTRATADA DUTRAFARMA
HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na
Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente
Dutra - MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado**

empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00, - MODALIDADE: ADESÃO nº 06/2025, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. São Domingos do Maranhão (MA) 28 de novembro de 2025.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 006/2025. Processo Administrativo nº 256/2025. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessita de prestação de serviços gráficos para atender as suas necessidades para suprir seus setores; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA de REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2025, de 23 (vinte e três) dia do mês de junho do ano de 2025, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), aberto através do Processo Administrativo nº 256/2025, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Colinas - MA, divulgada no Diário Oficial dos Municípios (FAMEM), em que foram registrados os preços da Empresa: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ: 07.404.989/0001-48, localizada na Avenida José Olavo Sampaio nº 649 - Centro da cidade de Presidente Dutra - MA, representado pelo Sr. Nicanor Jales Neto, brasileiro casado empresário portador do Rg nº: 1607889 SSP - PI CPF nº: 753.262.053-00, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos e correlatos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos autos deste processo.

São Domingos do Maranhão (MA) 28 de novembro de 2025.

Clodomir Gomes da Silva Junior
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d18dc88dcf6ac650af0e5e972f26d64b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025 - PMSF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Planejamento; Secretaria Municipal de Esporte; Secretaria Municipal de Juventude; Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Transporte; Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e Secretaria Municipal do Educação.

RESOLVE registrar os preços da firma **Y W S PACHECO - ME**, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62, estabelecida na Praça Severino Nunes, 362, Centro, Regeneração - PI, por intermédio de seu representante legal Sr. YAN WENDER SOARES PACHECO, e da Empresa: **RONALDO R DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64, estabelecida na Rua Raimundo Gomes, 18, Sala A, Centro, Regeneração - PI, por intermédio de seu representante legal Sr. RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS).

Itens, quantitativos e preços registrados conforme planilha abaixo

- Y W S PACHECO - ME, inscrita no CNPJ nº 52.672.278/0001-62
Empresas Detentoras : Dos itens abaixo relacionados :

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO ESCOLAR C / 02 PORTAS, 195X90X40 CM	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 999,99	R\$ 19.999,80
3	ARQUIVO DE AÇO ESCOLAR 04GAV. 133X46X60 CM	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 782,39	R\$ 15.647,80
5	BEBEDOURO IND.02 TORN. 50L	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 2.420,86	R\$ 24.208,60
7	CADEIRA DE PLÁSTICO S/BRAÇO	VAPLAST	UND	500	R\$ 75,77	R\$ 37.885,00
9	COLCHÃO P/ BERÇO ESPUMA D18 10 CM DE ALT.	BONNO COLCHÃO	UND	50	R\$ 370,00	R\$ 18.500,00
11	COLCHONETE ESPUMA D20 188X88/08	GAZIN	UND	200	R\$ 427,97	R\$ 85.594,00
13	PRATELEIRA AÇO 06 PRAT. S/REFORÇO 198X92X25 CM	MODELO MOVEIS	UND	100	R\$ 299,99	R\$ 29.999,00
15	FOGÃO 4 BCS ITEM DESTINADO	ESMALTEC	UND	40	R\$ 866,45	R\$ 34.658,00
17	FREEZER HORIZONTAL 400L HI440 220V	ELETROLUX	UND	10	R\$ 3.649,88	R\$ 36.498,80
19	LONGARINA 03LUG. PVC ITEM DESTINADO	MODELO MOVEIS	UND	100	R\$ 622,60	R\$ 62.260,00
21	MESA EM MDF C/02 GAVETAS MED.120	MODELO MOVEIS	UND	50	R\$ 555,19	R\$ 27.759,50
23	CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 1.574,99	R\$ 31.499,80
25	CADEIRA DE PLÁSTICO C/BRAÇO	VAPLAST	UND	300	R\$ 63,39	R\$ 19.017,00
27	REFRIGERADOR 1P 240L RE 31 220V	ELETROLUX	UND	10	R\$ 2.329,97	R\$ 23.299,70
29	AR SPLIT INVERTER 18000 BTU 220 V	TCL	UND	60	R\$ 4.633,31	R\$ 277.998,60
31	VENTILADOR DE PAREDE 60CM	WAP	UND	150	R\$ 278,83	R\$ 41.824,50
33	COLCHÃO HOSPITALAR D26/D33	MODELO MOVEIS	UND	50	R\$ 452,73	R\$ 22.636,50
35	TV 43 POL. TCL LED SMART FULL HD 43S6500	TCL	UND	10	R\$ 1.789,99	R\$ 17.899,90
37	FREEZER HORIZONTAL EFH 500 220V	ELETROLUX	UND	10	R\$ 4.779,19	R\$ 47.791,90
39	LAVADORA ATIVE 11KG 220V	CONSUL	UND	10	R\$ 2.689,99	R\$ 26.899,90
41	FOGÃO SEMI-IND 04 BOCAS SIMP. C/FORNO	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 2.149,14	R\$ 21.491,40
43	ESTAÇÃO DE TRABALHO MDF MED 120X130X55X75	SÓ AÇO	UND	10	R\$ 647,99	R\$ 6.479,90
45	VENTILADOR MESA 40CM 220V VSP-40	MONDIAL	UND	50	R\$ 254,39	R\$ 12.719,50
47	ROUPEIRO AÇO 04 PRT PEQ. CHAVE 195X33X40	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 708,79	R\$ 7.087,90
49	VENTILADOR COLUMNA 50CM ZELLOX 220V	ZELLOX	UND	30	R\$ 432,60	R\$ 12.978,00
51	CLIMATIZADOR 45L ZELLOX ZLT-45 220V	ZELLOX	UND	6	R\$ 1.689,97	R\$ 10.139,82
53	FORNO DUCHEF PLUS 220V 45L	BEST	UND	6	R\$ 879,99	R\$ 5.279,94
55	CADEIRA OPERATIVA SECRETARIA PLUS SLIM 04 PES FIXO	MODELO MOVEIS	UND	70	R\$ 311,99	R\$ 21.839,30
57	COMODA ARV LONDRES 02 PTS 04 GAV.	ALBATROZ	UND	6	R\$ 710,98	R\$ 4.265,88
59	UNIBOX CASAL SAFIRA ESPUMA 138X188	LEY COLCHÃO	UND	20	R\$ 1.020,31	R\$ 20.406,20
61	EST.AÇO 03 PRAT. S/R MED. 98X92X25	MODELO MOVEIS	UND	50	R\$ 139,19	R\$ 6.959,50
63	TRAVESSEIRO FLOCOS CONFORTO	ORTOBOM	UND	200	R\$ 41,97	R\$ 8.394,00
65	MESA KLIN 15 S/G 140 EM L	GROBEL	UND	40	R\$ 624,38	R\$ 24.975,20
67	CONJ. MESA 06 CADEIRAS ATENAS ARDOSIA	BM	UND	10	R\$ 1.509,38	R\$ 15.093,80
69	RECEPTOR DIGITAL PARA TV	VIVENSIS	UND	10	R\$ 291,63	R\$ 2.916,30
70	ANTENA BANDA KU 60/70 CM CHAPA	HOT SAT	UND	10	R\$ 299,98	R\$ 2.999,80
72	FORNO ELETRICO 50LT BASICO 220V	BEST	UND	8	R\$ 733,33	R\$ 5.866,64
76	FOCO CLINICO FLEXIVEL ALTURA REGULÁVEL C/RODAS	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 412,80	R\$ 4.127,99
77	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA 40X40X80	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 294,39	R\$ 5.887,80
78	SUPORTE P/ISORO ALTURA REGULÁVEL INOX C/4 GANCHOS HASTE INOX	MODELO MOVEIS	UND	30	R\$ 251,19	R\$ 7.535,70
					R\$ 1.109.322,87	

- RONALDO R DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.686.991/0001-64

Empresas Detentoras: Dos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
2	ARMÁRIO DE AÇO ESCOLAR C / 02 PORTAS 160X75X35 CM	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 697,59	R\$ 13.951,80
4	BEBED. COL.P/GARRAFAO DE ÁGUA GELADA E NATUR EGC35	ESMALTEC	UND	50	R\$ 805,99	R\$ 40.299,50

6	BEBEDOURO IND.04 TORN. 100L	MODELO MOVEIS	UND	5	R\$ 3.059,96	R\$ 15.299,80
8	CADEIRA SEC GIRAT.S/BRACO	MODELO MOVEIS	UND	50	R\$ 556,99	R\$ 27.849,50
10	CADEIRA DE RODAS C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 1.229,99	R\$ 12.299,90
12	EST.ACO 06 PRAT C/R MED.1.98X92X30	MODELO MOVEIS	UND	50	R\$ 343,99	R\$ 17.199,50
14	PRATELEIRA DE AÇO 05 PRAT. S/REFORÇO 1.98X92X25	MODELO MOVEIS	UND	100	R\$ 261,90	R\$ 26.190,00
16	CADEIRA P/ ACOMPANHANTE ENCOSTO RECLINAVEL TODA ESTOFADA	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 1.499,99	R\$ 14.999,90
18	CAMA FAWLER INFANTIL C/RODINHA C/GRADE	MODELO MOVEIS	UND	14	R\$ 2.249,99	R\$ 31.499,86
20	MESA DE AÇO/02 GAV.C/TAMPO EM FORMICA	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 431,98	R\$ 8.639,60
22	BALCÃO BAIXO 2 PORTA 25MM	MODELO MOVEIS	UND	50	R\$ 526,30	R\$ 26.315,00
24	MESA PLÁSTICA 72X72	VAPLAST	UND	200	R\$ 122,29	R\$ 24.458,00
26	QUADRO ESCOLAR 1,50 X 1,20	SODINE	UND	100	R\$ 379,99	R\$ 37.999,00
28	AR SPLIT INVERTER 12000 BTU 220V	TCL	UND	50	R\$ 2.928,15	R\$ 146.407,50
30	TV 32P SMART ITEM DESTINADO	SEMP	UND	10	R\$ 1.359,99	R\$ 13.599,90
32	AR SPLIT INVERTER 9000 BTU 220V	PHILCO	UND	50	R\$ 2.707,47	R\$ 135.373,50
34	REFRIGERADOR 334L CONSUL 2P CRD37 EBBNA 220V	CONSUL	UND	10	R\$ 3.082,59	R\$ 30.825,90
36	TV 50 P AOC LED SMART 4K HDMI 50U6305	TCL	UND	10	R\$ 2.389,99	R\$ 23.899,90
38	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO COM 4 LUGARES	MODELO MOVEIS	UND	30	R\$ 899,19	R\$ 26.975,70
40	BALCÃO SELF SERVICE EST. PINTADO C/06 CUBAS	MODELO MOVEIS	UND	15	R\$ 2.547,56	R\$ 38.213,40
42	CONJ. INF. COLET. TRANSP. MESA MDF COLORIDA CAD PVC	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 2.199,96	R\$ 43.999,20
44	VENTILADOR COLUNA 40CM 220V VSP-40ITEM	MONDIAL	UND	50	R\$ 372,79	R\$ 18.639,50
46	FOGÃO SEMI-IND 04 BOCAS SIMP. S/FORNO	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 1.740,79	R\$ 17.407,90
48	CONJ. INF. IND. RET. MESA MDF CADEIRA PVC LISOITEM	MODELO MOVEIS	UND	150	R\$ 407,97	R\$ 61.195,50
50	CLIMATIZADOR 30L ZLX930 ZELLOX 220V	ZELLOX	UND	6	R\$ 1.163,89	R\$ 6.983,34
52	VENTILADOR MESA 50CM ZELLOX 220V	ZELLOX	UND	50	R\$ 262,64	R\$ 13.132,00
54	FOGÃO COOKTOP 5 BOCAS LINES	ITATIAIA	UND	5	R\$ 1.016,30	R\$ 5.081,50
56	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA FS-383	HOT SAT	UND	8	R\$ 2.287,64	R\$ 18.301,12
58	ESTOFADO DE CANTOC/ASSENTO P/ 05 PESSOAS	ESTOFADO FERNANDES	UND	8	R\$ 2.858,30	R\$ 22.866,40
60	ROUPEIRO MADRI 08 PTS C/PE C/ESP.	ATUALLI	UND	4	R\$ 1.252,79	R\$ 5.011,16
62	ARMARIO COZINHA PINUS 06 PTS C/VIDRO	LANES	UND	10	R\$ 1.216,08	R\$ 12.160,80
64	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES	ESTOFADO FERNANDES	UND	8	R\$ 1.761,64	R\$ 14.093,12
66	CONJ. MESA 04 CADEIRAS ATENAS ARDOSIA	BM	UND	10	R\$ 1.007,95	R\$ 10.079,50
68	LAVADORA 10KG WANKE SEMI-AUTOMATICA 220V	WANKE	UND	10	R\$ 850,70	R\$ 8.507,00
71	FORNO ELÉTRICO 60LT 220V	BEST	UND	10	R\$ 744,29	R\$ 7.442,90
73	MESA HOSPITALAR ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 497,00	R\$ 4.970,00
74	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MOVEL 1.90X60 C70CM	MODELO MOVEIS	UND	60	R\$ 831,99	R\$ 49.919,40
75	ESCADINHA DE FERRO DE DOIS DEGRAUS CONFECCIONADO EM FERRO	MODELO MOVEIS	UND	100	R\$ 166,59	R\$ 16.659,00
79	MESA EM L MDF COM DUAS GAVETAS	MODELO MOVEIS	UND	20	R\$ 991,99	R\$ 19.839,80
80	CADEIRA UNIVERSITARIA FABRICADA EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA	MODELO MOVEIS	UND	300	R\$ 387,19	R\$ 116.157,00
81	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO 3,5L 700W	MODELO MOVEIS	UND	10	R\$ 755,68	R\$ 7.556,80
82	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES	MONDIAL	UND	30	R\$ 147,19	R\$ 4.415,70
					R\$ 1.196.715,80	

Os órgãos e entidades não participantes do registro de preços, quando desejarem fazer uso dos itens e preços registrados neste instrumento, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP).

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderá ser convocada, a depender da necessidade de consumo, observada a demanda exigida e prazos para atendimento das solicitações, conforme exigências do Edital de Licitação e ARP, os quais ficam integrados a este extrato.

A liberação e consequente Contrato Administrativo, ou instrumento congênere, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária compatível e suficiente para suprir a despesa a ser realizada, feito o controle das quantidades licitadas e emissão das liberações.

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas perante o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Bernardino Viana, s/n, Centro em São Francisco do Maranhão/MA, no horário de funcionamento do órgão.

São Francisco do Maranhão/MA, 08 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Sr. Francisco Neto Rodrigues de Sousa

Órgão Gerenciador

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: c6e01b043d1ef5b7b37f0c28a2f9d680

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PMSJP- MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025 -PMSJP-MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 015/2025 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL (TRECHO ESTRADA DAS ARUEIRAS) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 14:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 24/12/2025 que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>, São João do Paraíso - MA, 08 de dezembro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa Agente de Contratação São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 262d5e9cc9cf4e103540983f3dcb0f84

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - PMSJP- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 -PMSJP-MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025 - PMSJP- MA.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso -MA, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 016/2025 - PMSJP- MA, pelo critério de julgamento do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, CONFORME PROGRAMA Nº 5600020250030, PROPOSTA Nº 39648/2025, em sessão pública eletrônica a partir das **16:30** horas (horário de Brasília-DF) do dia **24/12/2025** que será conduzido pelo seu Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço do Portal www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no SINC - contrata e site da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br/>. São João do Paraíso - MA, 08 de dezembro de 2025. Ilton Rodrigues de Sousa

Agente de Contratação São João do Paraíso/MA.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 8d9f48447bede2768126001eeede4843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Soter, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/202 e Decreto Municipal nº 132/2023.

OBJETO: Registro de preços tem como finalidade garantir, de maneira antecipada, a possibilidade de contratar uma empresa apta a fornecer, sempre que houver demanda, itens de expediente, itens didáticos e recursos pedagógicos destinados ao uso das diversas secretarias que compõem a administração de São João do Soter - MA.

TIPO: Menor Preço por Item.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 19/12/2025.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Soter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Soter/MA, 09 de dezembro de 2025.

KEYLLA LACERDA BRAGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS
Responsável pela demanda

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 8440c6e0ee216ba1fe9159a92dc7e196

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, CNPJ 01. 612. 628/0001-00**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA, CPF nº 475.106.763-04**, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São João do Soter - MA, 05 de dezembro de 2025

Maria do Carmo Cavalcante Lacerda

Prefeita do Município de São João do Soter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: cac80adfd47fb9e86aa987a12385195d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE008.003/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO EXPRESSO VIP TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 08.045.136/0001-20, com sede na Rua do Mercado, Nº 100, Bairro João de Deus, São Luís/MA, CEP: 65.057-363. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 52.641,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais), que corresponde a aproximadamente 24% no quantitativo do objeto do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025. BASE LEGAL: artigo 124, inciso I, "b" c/c 125 ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA, 08 de dezembro de 2025.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 809a0dc53b4c72bb1b381dd1e0a6990f

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 101101/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global,

para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 08 de dezembro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 533e5dd8e50a931d6574dcbfa076dedd

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2025 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 050/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 101102/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 08 de dezembro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e49784d1e4551f61bb6e75bd514a5dc7

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2025 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 051/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 101103/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para

conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 08 de dezembro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ceb12074b41c6c2fc79de276757daad6

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2025 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 171101/2025. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de shows com bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprassaojoaodospatosma.com.br> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://saojoaodospatos.ma.gov.br/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 8476-3978. São João dos Patos (MA), 08 de dezembro de 2025. Francisco Eduardo da Veiga Lopes -Pregoeiro.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d2f7918961b3c3b169130a534dd69984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Municipal nº 385/2022 e Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025	Data/Hora de Abertura 26/12/2025 - 09h00min. Menor preço por item.
Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de veículos pesados, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, conforme especificação no Termo de Referência.	

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de dezembro de 2025. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4bf3e34c6c3059cb32b06e83ede512cf

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo às solicitações das Secretarias Municipais do município. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025	Data/Hora de Abertura 26/12/2025 - 11h00min. Menor preço por item.
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do Município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificação no termo de referência.	

São Pedro dos Crentes - MA, 09 de dezembro de 2025. Semaías da Silva Moraes - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 8def9082caff0b69fc148123d7e471aa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

LEI MUNICIPAL 321 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL 321 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A PRELAZIA DE BALSAS - PROJETO VIDA FELIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da

Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a **PRELAZIA DE BALSAS - PROJETO VIDA FELIZ**, associação civil com objetivos de assistência social sem objetivos partidários, democrática e sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 06.031.454/0012-69, com sede na Praça São Francisco, Nº 50, Centro São Francisco, Bairro São Francisco, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras.

Art. 2º - Ficam assegurados à PRELAZIA DE BALSAS - PROJETO VIDA FELIZ, todos os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras- MA, aos 09 de dezembro de 2025

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 348878354e21ab76fa765ff4c7edcf26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER TORNA PUBLICO QUE ESTA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 54/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos e material medico hospitalar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 17/12/2025, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 09 de novembro de 2025. ELIDALVA MENDES SANTOS - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: da1192f16e780a2401b300c1949ac2a2

ERRATA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS

PROCESSO Nº 115/2025

REFERENTE: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 CONDUZIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 596.966,76 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 238.022,25 (duzentos e trinta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

"Autorizo, Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe. "

São Vicente Férrer - MA, 01 de dezembro de 2025

ADRIANO MACHADO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 998151f1df2b55a92f3c86a9a04cd8f2

31/2025

RESENHA DO CONTRATO Nº 207/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 207/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS VIANA LTDA. CNPJ nº 38.383.681/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 481.800,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 09 DE DEZEMBRO de 2025. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS, Secretário Municipal de Saúde, GRAÇA MARIA DE CASTRO VIANA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: c42eb4cbca4dae74dfc081613c3d245f

RESENHA DO CONTRATO Nº 208/2025

RESENHA. CONTRATO Nº 208/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS VIANA LTDA. CNPJ nº 38.383.681/0001-97). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades do município de São Vicente Ferrer/MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 89.250,00 (Oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses. SÃO VICENTE FERRER/MA, 09 DE DEZEMBRO de 2025. ASSINATURAS: MARIA DO CARMO MACHADO FREITAS, Secretária Municipal de Assistência Social, GRAÇA MARIA DE CASTRO VIANA – Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 16a53bd39e37b53a27cde19fa6014c8f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025

RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.325.713/0001-47. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 34.057,12 (trinta e quatro mil, cinquenta e sete reais e doze centavos) ao Contrato nº 30/2025, objetivando fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 23,99% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: VILANIR DA SILVA MACEDO SILVA; Secretário de Educação do Município de Senador Alexandre Costa/MA; WANDO MARCENO SILVA – Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: c24068963a0595d95ffac47b0d259705

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA WANDO M. SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 34.325.713/0001-47. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 5.771,51 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) ao Contrato nº 31/2025, objetivando fornecimento de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 19,28% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO; Secretário de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa/MA; WANDO MARCENO SILVA – Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: f45667dda586b9885c0d8aca6bd4ef4a

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025

RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.919.356/0001-35. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 27.566,83 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) ao Contrato nº 37/2025, objetivando fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 22,52% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: ALLAKIS MORAIS SILVA; Secretário de Administração do Município de Senador Alexandre Costa/MA; JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA – Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 27257b8840fedff31c05ea5d151874c5

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025

RESENHA. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.919.356/0001-35. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 18.407,15 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos) ao Contrato nº 38/2025, objetivando fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 22,49% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO; Secretário de Saúde do Município de Senador Alexandre Costa/MA; JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA – Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 7b5756a43fbad20b6158752f78c7aa57

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.919.356/0001-35. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 40.534,03 (quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos) ao Contrato nº 39/2025, objetivando fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 24,77% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: VILANIR DA SILVA MACEDO SILVA; Secretário de Educação do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 46ccdb3dc5287066755fa08df1da11b8

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J. HORLANDO D DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.919.356/0001-35. OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 9.087,61 (nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e uma centavos) ao Contrato nº 40/2025, objetivando fornecimento de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA, representando um acréscimo de 22,41% do valor atualizado do contrato. AMPARO LEGAL: ART. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025. ASSINATURA: PAULINHO VELOSO; Secretário de Assistência Social do Município de Senador Alexandre Costa/Ma; JOSE HORLANDO DIAS DA SILVA - Representante Legal.

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA
Código identificador: 045d10ac1d86e0b786d0485c7218dbf3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

DECRETO Nº 025/2025

DECRETO Nº 025/2025, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025. "Decreta LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, em todo território do Município de Sucupira do Riachão-MA, em virtude do falecimento do Sr. ANTONIO ALMEIDA SOBRINHO e dá outras providências". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a grande consternação pelo falecimento do Sr. Antonio Almeida Sobrinho;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade sucupirense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL, POR 03 (TRÊS) DIAS**, em todo o território do Município de Sucupira do Riachão - MA, a partir desta data (**04 de dezembro de 2025**), em sinal de pesar ao falecimento de **ANTONIO ALMEIDA SOBRINHO**.

Art. 2º - Fica determinado o fechamento de todos os órgãos da Administração Municipal no dia **05 de dezembro de 2025**, em respeito ao cumprimento deste Decreto, ressalvados os serviços indispensáveis e em regimes de urgência vinculados à saúde, bem como aqueles que, a critério de cada Secretaria e em razão de sua natureza, não possam ser suspensos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 04 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: db71466f9874c1ddb415f67837aa6a1b

PORTARIA Nº 082/2025,

PORTARIA Nº 082/2025, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA, Biênio (2025-2027). O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 105/2021, de 07 de julho de 2021.

Art. 1º - ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação - CME de Sucupira do Riachão, conforme composição e representação a seguir:

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: José Warlen Barbosa da Silva
SUPLENTE: Larissa Lima de Sousa

• REPRESENTANTES PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Paulo Ricardo de Oliveira Alves
SUPLENTE: Maria Ribeiro Carvalho

• REPRESENTANTES DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Meyridalva Sousa da Silva Noletto
SUPLENTE: Mardonio Pereira de Sousa

• REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EFETIVOS

TITULAR: Marcia Lucia Coelho Lima
SUPLENTE: João Luiz de Araújo Mota

• REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Ana Celia Silva Ribeiro
SUPLENTE: Camila Barros de Sousa

• REPRESENTANTES CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Luziane Azevedo Nogueira
SUPLENTE: Maria da Guia Rocha Ribeiro

• REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Antonio da Luz Pereira de Sousa
SUPLENTE: Francisca Helena Oliveira dos Santos

• REPRESENTANTES DE ESCOLA DO CAMPO

TITULAR: Joilson da Silva Tavares
SUPLENTE: Ézio Barros Mota

• REPRESENTANTES ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (14 anos ou mais de idade)

TITULAR: Jamiry Guimarães Lopes
SUPLENTE: Rafael Almeida Sá

• REPRESENTANTES CMDCA

TITULAR: Raiany Maria Silva Lima
SUPLENTE: Sonia Maria Barbosa de Sousa Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 08 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 0dc6bf26bb0fda2ad987314469e31571

PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. "Empossa a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão - MA, Biênio (2025-2027)" O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 105/2021, de 07 de julho de 2021.

Art. 1º - Fica empossada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Educação - CME de Sucupira do Riachão, conforme composição a seguir:

• PRESIDENTE

1. Marcia Lucia Coelho Lima

• VICE-PRESIDENTE

1. José Warlen Barbosa da Silva

• SECRETÁRIO EXECUTIVO

1. Paulo Ricardo de Oliveira Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 08 de dezembro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 1b64eb0b979f6c38befcdd694f7df6d8

PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025. "Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação - FME do Município de Sucupira do Riachão - MA, Biênio (2025-2027)". O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 105/2021, de 07 de julho de 2021.

Art. 1º - ficam nomeados os Membros do Fórum Municipal de Educação - FME de Sucupira do Riachão, conforme composição e representação a seguir:

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - CAMI, composta por:

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Marcelo da Silva
SUPLENTE: Alzirene Fernandes Ribeiro

• REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: José Warlen Barbosa da Silva
SUPLENTE: Larissa Lima de Sousa

• REPRESENTANTES PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Paulo Ricardo de Oliveira Alves
SUPLENTE: Maria Ribeiro Carvalho

• REPRESENTANTES DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Meyridalva Sousa da Silva Noletto
SUPLENTE: Mardonio Pereira de Sousa

• REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EFETIVOS

TITULAR: Marcia Lucia Coelho Lima
SUPLENTE: João Luiz de Araújo Mota

• REPRESENTANTES PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TITULAR: Ana Celia Silva Ribeiro
SUPLENTE: Camila Barros de Sousa

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CSMA, composta por:

• REPRESENTANTES CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Luziane Azevedo Nogueira
SUPLENTE: Maria da Guia Rocha Ribeiro

• REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Antonio da Luz Pereira de Sousa
SUPLENTE: Francisca Helena Oliveira dos Santos

• REPRESENTANTES DE ESCOLA DO CAMPO

TITULAR: Joilson da Silva Tavares
SUPLENTE: Ézio Barros Mota

• REPRESENTANTES ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (14 anos ou mais de idade)

TITULAR: Jamiry Guimarães Lopes
SUPLENTE: Rafael Almeida Sá

• REPRESENTANTES CMDCA

TITULAR: Raiany Maria Silva Lima
SUPLENTE: Sonia Maria Barbosa de Sousa Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas

as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do
Maranhão, 08 de dezembro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: fe82dc36ca1973431c13adfe4d0ea0af

PORTARIA Nº 085/2025

**PORTARIA Nº 085/2025, SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 08 DE
DEZEMBRO DE 2025. "Empossa a Mesa Diretora do Fórum
Municipal de Educação do Município de Sucupira do Riachão -
MA, Biênio (2025-2027)" O PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA
DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições
legais, com base no Art. 86, XIII c/c art. 105, II, "a", ambos da Lei
Orgânica Municipal e de acordo com os termos da Lei Municipal nº
105/2021, de 07 de julho de 2021.

Art. 1º - Fica empossada a Mesa Diretora do Fórum Municipal de
Educação - FME de Sucupira do Riachão, conforme composição a

seguir:

- **PRESIDENTE**

1. Marcelo da Silva

- **SECRETÁRIA EXECUTIVA**

1. Marcia Lucia Coelho Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do
Maranhão, 08 de dezembro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Código identificador: c1eaab327cb0a7e492d53f3945c02f62



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br